



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 211 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo	1	19	
Vice Governadoria.....	6		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	6	21	37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	8	21	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14		39
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	22	39
Secretaria de Estado de Mobilidade		22	41
Secretaria de Estado de Educação		23	42
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	14		42
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	14		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	23	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	24	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		27	50
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		28	52
Secretaria de Estado Das Cidades.....	17	28	52
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	17	30	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	18	31	
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	35	53
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		36	53
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	18	36	
Ineditoriais			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.594, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXI e XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 2º Os quiosques e trailers devem ter sua ocupação regularizada mediante a realização de procedimento licitatório que assegure os princípios previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O edital a ser publicado para a realização de procedimento licitatório, observado o plano de ocupação, deve conter no mínimo:

I - o número e as características dos quiosques e trailers, além de croqui da área destinada;

II - o material a ser utilizado para construção dos quiosques;

III - os documentos necessários para habilitação e classificação dos proponentes;

IV - a data, o prazo, as condições, o local e a forma para entrega e para o recebimento da documentação;

V - os critérios para pontuação dos proponentes;

VI - a forma de julgamento e classificação das propostas;

VII - o prazo para recurso;

VIII - as regras para homologação do resultado;

IX - as definições para o pagamento do preço público;

X - a forma em que ocorrerá a emissão do termo de permissão de uso qualificada;

XI - o cronograma dos procedimentos;

XII - a minuta do termo de permissão de uso qualificada.

§2º Compete ao titular da Secretaria de Estado das Cidades - SECID instituir comissão para a execução das etapas de licitação.

Art. 3º Finalizado o procedimento licitatório, a SECID deve publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

I - a listagem dos vencedores na licitação, classificados por Região Administrativa, constando o nome, o número do CPF e o número do processo administrativo;

II - a listagem dos não-classificados no procedimento licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

Parágrafo único. A SECID pode estabelecer o regulamento necessário à publicação das listagens mencionadas neste artigo.

SEÇÃO II

DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

Art. 4º A ocupação de quiosques e de trailer é instrumentalizada por meio de termo de permissão de uso qualificada.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, a permissão de uso é denominada como qualificada, pois sujeita-se à realização prévia licitação e possui prazo determinado.

Art. 5º O termo de permissão de uso qualificada tem validade de 1 ano prorrogável até o limite de 10 anos.

Parágrafo único. O termo de permissão de uso qualificada é concedido a título pessoal, sendo vedada sua transferência, salvo nos casos previstos na Lei federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016.

Art. 6º Compete à SECID outorgar o termo de permissão de uso qualificada aos vencedores da licitação, obedecendo a ordem de classificação.

Parágrafo único. A SECID deve enviar cópia dos termos de permissão de uso qualificada concedidos à Administração Regional da localidade onde se situa o quiosque ou o trailer para subsidiar os procedimentos para emissão da licença de funcionamento.

CAPÍTULO II

DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O permissionário deve requerer a licença de funcionamento no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso, sob pena de cassação do termo e sua imediata remoção.

§1º A licença de funcionamento emitida para as atividades econômicas realizadas em quiosques e trailers deve ser renovada anualmente.

§2º A licença de funcionamento somente pode ser renovada observados os requisitos da legislação específica mediante a comprovação pelo permissionário de que está adimplente com o preço público da área ocupada.

CAPÍTULO III

DO PREÇO PÚBLICO

Art. 8º O permissionário de quiosques e trailers deve pagar mensalmente, até o quinto dia útil, o preço público referente à área ocupada.

Parágrafo único. Para a fixação do preço público será considerado a metragem e a localização do quiosque e trailer.

Art. 9º Os permissionários de quiosques e trailers devem pagar preço público mensal, correspondente aos seguintes valores:

I - R\$ 2,46 por metro quadrado para os quiosques e trailers situados nas Regiões Administrativas de:

a) Recanto das Emas;

b) Itapoã;

c) Paranoá;

d) Santa Maria;

e) São Sebastião;

f) Sobradinho II;

g) Varjão;

h) Fercal.

II - R\$ 4,14 por metro quadrado para os quiosques e trailers situados nas Regiões Administrativas de:

- a) Sobradinho I;
 b) Brazlândia;
 c) Candangolândia;
 d) Ceilândia;
 e) Gama;
 f) Jardim Botânico;
 g) Planaltina;
 h) Riacho Fundo I;
 i) Riacho Fundo II;
 j) Vicente Pires;
 k) Samambaia.

III - R\$ 5,79 por metro quadrado nas Regiões Administrativas de:
 a) Águas Claras;
 b) Cruzeiro;
 c) Guará;
 d) Núcleo Bandeirante;
 e) Park Way;
 f) SCIA;
 g) SIA;
 h) Taguatinga.

IV - R\$ 8,29 por metro quadrado nas Regiões Administrativas de:
 a) Sudoeste/Octogonal;
 b) Lago Sul;
 c) Lago Norte;
 d) Plano Piloto.

§1º Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o caput deste artigo devem ser acrescidos juros mensais de 1% e multa de 2%, mais atualização monetária.

§2º Na hipótese de licitação de quiosques construídos pelo Distrito Federal, o permissionário deve pagar o valor na forma do caput deste artigo, acrescido do valor por metro quadrado a ser publicado pela SECID.

Art. 10. Compete à SECID publicar a tabela atualizada dos preços públicos de que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Os valores previstos dos preços públicos devem ser corrigidos anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 11. O recolhimento do preço público fixado não desobriga o permissionário de pagar as despesas individuais da área ocupada.

§1º A outorga do termo de permissão de uso qualificada não trará qualquer ônus financeiro ao Distrito Federal.

§2º Os custos de instalação dos quiosques e trailers, os custos da área comum e os custos individuais, quando existentes, devem correr às expensas dos permissionários.

Art. 12. Compete à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS o controle de pagamento e a arrecadação do preço público em cooperação com a SECID.

Art. 13. A outorga do termo de permissão de uso qualificada depende do pagamento da primeira parcela mensal do preço público.

Parágrafo único. A prorrogação do termo de permissão de uso qualificada prevista no art. 5º deste Decreto somente pode ocorrer mediante a quitação integral do preço público do(s) ano(s) anterior(es).

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO, EXTINÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ESPAÇOS REFERENTES À QUIOSQUES E TRAILERS

Art. 14. Os quiosques e trailers que não estejam contemplados no Plano de Ocupação ou em projeto urbanístico aprovado e registrado no cartório de registro de imóveis ou em projeto paisagístico aprovado devem ser relocados para outras áreas constantes do Plano de Ocupação, preferencialmente na mesma Região Administrativa, considerando-se os critérios de conveniência e oportunidade.

§1º A transferência, implantação e ou extinção de espaços destinados a quiosques e trailers deve ser realizada mediante a edição de norma própria, seguindo as especificações da Lei nº 4.257 de 02 de dezembro de 2008, deste Decreto e do Plano de Ocupação.

§2º Fica assegurado espaço para relocação ao detentor do termo de permissão de uso qualificada válido, desde que atendidos os critérios a serem formulados pelo Poder Executivo no momento da transferência.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 15. Constitui infração, a ação ou omissão, voluntária ou não, pelo permissionário, que resulte na inobservância dos dispositivos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e deste Decreto.

Parágrafo único. As penalidades previstas na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, devem ser aplicadas sempre que possível de forma conjunta e informadas imediatamente à Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social ou ao setor equivalente da SECID.

Art. 16. Compete à AGEFIS a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência;
 II - multa;
 III - interdição;
 IV - apreensão de mercadorias, equipamentos;
 V - determinação de retirada do quiosque ou do trailer;
 VI - demolição das instalações do quiosque.

Parágrafo único. A Administração Regional de onde estiver situado o quiosque ou o trailer deve informar imediatamente à AGEFIS a ocorrência de qualquer irregularidade que tiver conhecimento para subsidiar a ação fiscal.

Art. 17. Compete à AGEFIS expedir anualmente a tabela atualizada dos valores de multa previstos na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Os valores das multas devem ser corrigidos anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 18. Compete à AGEFIS advertir o permissionário quando constatada a inadimplência do preço público, sem prejuízo da aplicação de multa pelo atraso.

Parágrafo único. Permanecendo a inadimplência do preço público por período superior a 6 meses, a AGEFIS deve informar imediatamente à SECID.

Art. 19. Compete à SECID, por meio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social ou ao setor equivalente, cassar o termo de permissão de uso nas hipóteses previstas no art. 22 da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008.

Art. 20. Cabe recurso administrativo contra a decisão de cassar o termo de permissão de uso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do permissionário.

§1º O recurso deve ser dirigido ao Subsecretário de Mobiliário Urbano e Participação Social ou ao titular do setor equivalente da SECID, o qual, se não reconsiderar no prazo de 5 dias, deve encaminhar o recurso à autoridade máxima da SECID.

§2º Compete à autoridade máxima da SECID decidir, em última instância, no prazo de 15 dias a contar do recebimento do recurso.

§3º A decisão da autoridade máxima da SECID é definitiva.

Art. 21. Compete à SECID comunicar à Administração Regional acerca da cassação do termo de permissão de uso para que seja providenciado o cancelamento da licença de funcionamento expedida.

Art. 22. As penalidades previstas na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, não afastam a aplicação de outras penalidades previstas em legislação própria dos órgãos e entidades de fiscalização.

Art. 23. Na aplicação das penalidades deve ser observado o devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 24. As regras procedimentais referentes aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal podem ser aplicadas de forma subsidiária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25. Até a realização de licitação para a emissão de termo de permissão de uso qualificada, a SECID pode outorgar o termo de autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, nos termos da Lei distrital nº 5.841, de 11 de abril de 2017, aos atuais ocupantes dos quiosques e trailers que atendam aos requisitos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e que estejam adimplentes com o preço público.

§1º Para configurar a ocupação atual de que trata o caput deste artigo, o interessado deve, alternativamente:

- I - apresentar a licença de funcionamento do quiosque ou trailer;
 II - constar em processo administrativo de ocupação de área pública destinada a quiosque ou trailer, há no mínimo 05 anos;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

III - comprovar o exercício da atividade, por meio de documento público reconhecido por órgão ou entidade do Distrito Federal;

IV - constar como ocupante da área em vistorias, em cadastros ou outros levantamentos oficiais realizados por órgão ou entidade do Distrito Federal;

V - apresentar autorização concedida pelo Distrito Federal, de forma legal, para ocupação da área pública por quiosque ou trailer.

§2º O ocupante de área pública em quiosque ou trailer que tiver interesse em receber o documento previsto no caput deste artigo deve apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de cadastro;

II - 2 fotos 3x4 recente, de até 1 ano da data do requerimento;

III - cópia do registro de identidade - RG;

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

V - comprovante de residência;

VI - cópia da declaração de imposto de renda ou no caso de isento apresentar declaração, conforme modelo a ser definido pela SECID;

VII - croqui de localização do quiosque, ou trailer - formato A3 - 1:500;

VIII - declaração do proponente de que não possui concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;

IX - declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública;

X - certidão da Junta Comercial quanto a existência ou não de vínculos do requerente com empresas e sociedades empresárias.

§3º Os modelos do requerimento de cadastro e das declarações de que tratam os incisos VI, VIII e IX devem ser definidos pela SECID.

§4º O protocolo do requerimento não autoriza a ocupação de área pública.

§5º As obrigações previstas para a emissão do termo de permissão de uso qualificada e para os permissionários aplicam-se para os casos previstos neste artigo, no que couber.

Art. 26. Aos ocupantes de áreas com metragem superior ao limite previsto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, comprovadamente existentes na data de publicação deste Decreto e que estejam aptos a receberem a autorização de uso de que trata o artigo anterior, pode ser tolerada a permanência de suas instalações de funcionamento da atividade exercida até a realização da licitação ou da elaboração do plano de ocupação.

§1º A ocupação de que trata o caput somente pode ser tolerada se estiverem sendo respeitados os seguintes parâmetros:

I - os aspectos relativos à acessibilidade de pedestres e aos sistemas de circulação;

II - a garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando-se o acesso, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - a garantia de acesso às áreas públicas destinadas às vias de circulação, escadas, rampas, abrigo para passageiros de ônibus e calçadas;

IV - as condicionantes ambientais;

V - a legislação urbanísticas;

VI - as faixas de domínio de rodovias;

VII - as redes de infraestrutura e prestação de serviços públicos;

VIII - a preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade.

§2º No caso da ocupação tolerada na forma deste artigo, o preço público da área excedente deve ser calculado por m², da seguinte forma:

I - o dobro do valor previsto no art. 9º deste Decreto para as ocupações que excedam o limite estabelecido em até 50% da área;

II - o triplo do valor previsto no art. 9º deste Decreto para as ocupações que excedam o limite estabelecido em mais de 50% da área.

§3º A permanência das instalações da ocupação de que trata este artigo é provisória e precária, podendo ser removida a qualquer tempo, sem que caiba ao ocupante qualquer direito de reivindicação da área ou de indenização.

§4º A metragem da área ocupada deve corresponder ao que consta em vistoria realizada pela AGEFIS em data anterior à publicação deste Decreto.

Art. 27. O autorizatário deve, obrigatoriamente, obter a licença de funcionamento conforme estabelecido no Capítulo II deste Decreto.

Parágrafo único. A emissão do termo de autorização provisória não desobriga o autorizatário a cumprir as demais determinações legais estabelecidas pelos órgãos e entidades de fiscalização para o exercício da atividade econômica.

Art. 28. O autorizatário deve pagar o preço público correspondente ao uso da área pública nos termos definidos no Capítulo III deste Decreto.

Art. 29. O autorizatário está sujeito às mesmas obrigações e sanções previstas ao permissionário na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e neste Decreto.

Art. 30. O termo de autorização de uso pode ser revogado a qualquer tempo em razão do interesse público, sem direito a nenhuma indenização ao autorizatário.

§1º O autorizatário não faz jus à relocação estabelecida no Capítulo IV deste Decreto.

§2º Somente poderá ocorrer a relocação do autorizatários, até a realização da licitação, em razão de interesse público e desde que atendidos os critérios a serem formulados pelo Poder Executivo no momento da transferência.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O horário de funcionamento dos quiosques e trailers deve ser estabelecido pela Administração Regional de onde estiver situado o mobiliário urbano, por meio de ordem de serviço.

Art. 32. A SECID deve manter atualizado o sistema com as informações de todas as permissões de uso emitidas.

Art. 33. A SECID e a AGEFIS devem firmar termo de cooperação para utilização de sistema informatizado, para o compartilhamento de informações e para a gestão dos quiosques e trailers do Distrito Federal.

Art. 34. Os requerentes devem ser formalmente informados acerca dos atos de indeferimento.

Art. 35. As reclamações e sugestões quanto ao funcionamento de quiosque ou trailer devem ser realizadas na Ouvidoria da Administração Regional em que estiver localizado o mobiliário urbano.

Art. 36. A SECID pode promover, anualmente, eventos de capacitação para os permissionários, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar.

Art. 37. Compete à SECID dirimir dúvidas acerca da aplicação da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e deste Decreto, bem como publicar regulamentação complementar.

Art. 38. A SECID pode, a seu critério e a qualquer momento, auditar e acompanhar a documentação do vencedor da licitação.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009.

Brasília, 1º de novembro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.595, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Festival Esportivo e Cultural dos Servidores no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal - FESTSERV, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 6º, V, do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica instuído o Festival Esportivo e Cultural dos Servidores no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal - FESTSERV.

Art. 2º O FESTSERV será realizado anualmente, na forma do respectivo regulamento, como valorização do servidor público, nos termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016.

Art. 3º O Festival será coordenado pelo Comitê Gestor formado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer;

III - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

IV - Secretaria de Estado de Cultura e

V - Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

I - Articular com os vários órgãos para a formação do Comitê Executivo;

II - Articular com os diversos órgãos do Governo do Distrito Federal para a definição das questões relativas à logística, segurança, comunicação, divulgação e disponibilização orçamentária.

III - Aprovar e deliberar sobre o regulamento, a programação e o formato do FESTSERV.

Art. 5º Compete ao Comitê Executivo realizar todas as atividades de planejamento, de organização, de aporte logístico, de recursos materiais e humanos nas fases preliminares, de execução e de encerramento do FESTSERV.

Art. 6º Os Comitês Gestor e Executivo serão constituídos por Portaria da SEPLAG.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.596, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.185.766,00 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.00028.813/2017-22, 080.00027.215/2017-36, 080.0026.956/2017-08, 080.026.858/2017-62, 00390-00005075/2017-79 e 0393-000071-2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.185.766,00 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.776.516
12.122.6221.2387		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 001438	0003	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF - SWAP - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	103	2.010.000	2.010.000
12.361.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010651	5294	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.928.471	6.928.471
12.361.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 006773	0001	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.506.800	1.506.800
12.361.6221.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002175	9316	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	331.245	331.245
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						407.250
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	407.250	407.250
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						2.000
18.541.6210.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 011208	0004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000	2.000
2017AC00428							TOTAL	11.185.766

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				10.776.516	
12.122.6221.2387			DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS					
Ref. 001438	0003		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF - SWAP - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	103	2.010.000
							2.010.000	
12.361.6221.2964			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 001401	0001		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.506.800
							1.506.800	
12.361.6221.3235			RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 012990	2717		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 01- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	135	331.245
							331.245	
12.361.6221.4976			TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref. 001397	0002		TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	4.670.513
							4.670.513	
12.362.6221.4976			TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref. 004839	9534		TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.257.958
							2.257.958	
150101/00001	21101		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				2.000	
18.541.6210.3004			CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					
Ref. 011208	0004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000
							2.000	
280101/00001	28101		SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO				407.250	
15.451.6208.2579			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO					
Ref. 010696	0015		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	407.250
							407.250	
2017AC00428						TOTAL	11.185.766	

DECRETO Nº 38.597, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a" da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00001060/2017-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF- IPREV, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						110.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	110.000.000	110.000.000
TOTAL						110.000.000
2017AC00438						110.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						110.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	266	110.000.000	110.000.000
TOTAL						110.000.000
2017AC00438						110.000.000

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do Art. 14 do Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Ordem de Serviço nº 015, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado no período de 05 a 11 de dezembro de 2017 e encaminhado à Coordenação de Administração Geral-COAG até o dia 12 de dezembro de 2017."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 284, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 262, de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº. 192, de 05 de outubro de 2017, referente ao processo nº. 002.000.436/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento do TJA, realizadas no mês de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRICIO RODOVALHO FURTADO, JAEL ANTÔNIO DA SILVA e MARCUS RIOS DIAS. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: JEDSON LUSTOSA NOGUEIRA; processo fiscal SEI nº: 00361-00051823/2017-79; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DAGILTON SOUSA MENDES; processo fiscal nº: 0453.000.843/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: ZELMA ABADIA DE FREITAS ALVES; processo fiscal SEI nº: 00361-00055847/2017-05, Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLEUZA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARNEIRO; processo fiscal nº: 0137.002.607/2003; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NILSON SOUZA DE AQUINO; processo fiscal nº: 0454.001.141/2010; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: ADAO CAMPOS DA SILVA; processo fiscal nº: 0361.004.598/2012, Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: HEVERTON JORGE DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450.002.276/2012; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRICIO RODOVALHO FURTADO, JAEL ANTÔNIO DA SILVA e MARCUS RIOS DIAS. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: ROSANGELA DA SILVA SA; processo fiscal nº: 0451.001.376/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JURACY GOMES RIBEIRO; processo fiscal nº: 0450.001.654/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: ZILMA DE OLIVEIRA ALENCAR; processo fiscal nº: 0453.000.058/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: M L SOUZA & CIA LTDA; processo fiscal nº: 0454.001.297/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EDUARDO SOARES BARREIROS; processo fiscal nº: 0452.000.005/2012; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 214; processo fiscal SEI nº: 00361-00055897/2017-84; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE MAURO GOMES; processo fiscal nº: 0361.006.554/2017; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA ANTUNES; processo fiscal nº: 0451.001.412/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Declaração de suspeição.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: ALVARO PEREIRA; processo fiscal nº: 0361.006.288/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SAGA PARQUE COMERCIO DE VEICULOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.007.132/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAFAEL DE AZEVEDO PENHA; processo fiscal nº: 0450.000.981/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS FILHO; processo fiscal nº: 0451.000.396/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: RAIMUNDO VALDEMIR DE SIQUEIRA; processo fiscal SEI nº: 00361-00055210/2017-19; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: AN-DAIMES REMO LTDA EPP; processo fiscal nº: 0450.001.409/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PETUTES ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.003.712/2008; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FJ PRODUÇÕES LTDA; processo fiscal nº: 0450.001.004/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: INSTITUTO BIBLICO BETEL BRASILEIRO; processo fiscal SEI nº: 00361-00053661/2017-11; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.145/2009, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RICARDO VELOSO; processo fiscal nº: 0453.002.073/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ; Recorrente: VALDERSON FERREIRA DA SILVA; processo fiscal nº: 0450.001.517/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HERITO BERNARDES DE ARAUJO; processo fiscal nº: 0361.005.586/2017; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martínez Fernandez

Recorrente: FÁBIO RONAN GUGELER; processo fiscal SEI nº: 00361-00050078/2017-41; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GERALDA PESSOA DE CARVALHO; processo fiscal SEI nº: 00361-00052286/2017-84; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FP DE SOUZA ME; processo fiscal nº: 0141.001.521/2007; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO FERNANDES FILHO; processo fiscal nº: 0450.001.365/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQN 202; processo fiscal nº: 0450.000.132/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450.000.440/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara deste Tribunal, referentes ao mês de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 23 de novembro de 2017, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0361.002.283/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: W B COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA DE ALIM. E BEB.; Processo fiscal nº: 0361.003.956/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCIO HUMBERTO DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0452.000.796/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO; processo fiscal nº: 0451.000.578/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RAIMUNDO A. DA SILVA; processo fiscal nº: 0452.000.725/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. CENTRO EMPRESARIAL NORTE; processo fiscal nº: 0450.001.792/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA RA III; processo fiscal nº: 0361.006.070/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00059373/2017-62; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLAUDIA SIMONE BORGES MOURA; processo fiscal SEI nº: 00361-00058229/2017-17; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LUIZ CLAUDIO MOREIRA NOVAES; processo fiscal SEI nº: 00361-00051625/2017-13; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000068/2014; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS MERCADO; processo fiscal nº: 0361.001.131/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA DE LOURDES GOMES FREITAS; processo fiscal nº: 0453.001.142/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLOVES JORGE CORREA DE LIMA; processo fiscal nº: 0452.000.807/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ALICE DA CUNHA TORRES; processo fiscal nº: 0453.001.265/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RODRIGO CAMPOS NETO; processo fiscal nº: 0452.001.306/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA ME; processo fiscal nº: 0455.000.741/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ADAO PEREIRA DA FONSECA; processo fiscal nº: 0450.000.678/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; processo fiscal nº: 0451.000.569/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 0361-004724/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: IVANILDES BARBOSA FARIA; processo fiscal SEI nº: 00361-00052287/2017-29; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA PINHEIRO DE MEDEIROS; processo fiscal SEI nº: 00361-00050582/2017-41; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA; processo fiscal nº: 0361.004.699/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO PAIXAO DE LIMA; processo fiscal nº: 0361.006.739/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FC SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; processo fiscal nº: 0361.002.874/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FELIPE BATISTA RODRIGUES; processo fiscal nº: 0455.001.294/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CINEMARK BRASIL; processo fiscal nº: 0361.000.519/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO; processo fiscal nº: 0451.000.579/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARK CENTER; processo fiscal nº: 0361.001.636/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOAO CIRILO ROQUE; processo fiscal nº: 0454.001.752/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE CLÁUDIO DE MORAES XAVIER; processo fiscal SEI nº: 00361-00057237/2017-38; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CR CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00052694/2017-36; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESCOLA ANJOS DA GUARDA - EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00052105/2017-10; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: EULDA DE OLIVEIRA RIBAS ME; processo fiscal nº: 0361.003.324/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: EDNEIA LINHARES AGUIAR; processo fiscal nº: 0451.000.470/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO; processo fiscal nº: 0453.001.312/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0452.001.131/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA CLARA; processo fiscal nº: 0451.001.862/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITATIAIA; processo fiscal nº: 0451.001.468/2012; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: TC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP; processo fiscal nº: 0361.005.743/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: GEOVALDO DE ARAUJO FREITAS; processo fiscal nº: 0451.001.212/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ADMINISTRACAO DO COND. VILLAGES ALVORADA; processo fiscal nº: 0452.000.804/2011; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA

Data: 29 de novembro de 2017, quarta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS DOC. DAS INST. DE ENSINO SUP. ADUNB; processo fiscal nº: 0450.000.878/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS; processo fiscal nº: 0451.001.028/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO; Processo fiscal nº: 0451.000.577/2011; Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0361.005.867/2008; Recorrido: AGEFIS. Recorrente: AUTO ESCOLA POINTER; processo fiscal nº: 0131.002.925/2001; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO; processo fiscal nº: 0453.001.311/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA; processo fiscal nº: 0453.002.033/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0450.001.042/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TRADE DRINK'S FOODS COM. E DIST. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.290/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: EDIRLEI JOSE SOARES; processo fiscal nº: 0361.001.292/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VALOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.000.427/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JURANDI RODRIGUES DE SOUSA; processo fiscal nº: 0361.005.463/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO POLITEC CENTER; processo fiscal SEI nº: 0361-002119/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SEBASTIANA DE SOUZA LIMA; processo fiscal SEI nº: 00361-00052279/2017-82; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: INVESTDF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; processo fiscal nº: 0453.000.871/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; processo fiscal nº: 0361.003.846/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VANUSA CELIA DA SILVA; processo fiscal nº: 0455.000.747/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FREDERICO LABOISSIERE LIMA - ME (LAVA JATO PIT STOP); processo fiscal nº: 0453.000.484/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DEURILENE RODRIGUES DE SOUZA; processo fiscal nº: 0455.001.341/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: UNIAO BSB BAR E RESTAURANTE LTDA-ME; processo fiscal nº: 0453.000.544/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: WB COMERCIO VAR. E ATAC. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; processo fiscal nº: 0361.003.093/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JMP CONTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0361.002.496/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA DAS DORES ROCHA FRANCA; processo fiscal nº: 0361.001.888/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COM. ADMINIST. REG. DO DF; Processo fiscal nº: 0361.004.704/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: OBA HORTIFRUTI COM. IMPORT. DE FRUTAS LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000477/2014; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martínez Fernandez

Recorrente: HIPERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME; nº: 0361.000.215/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARLENE DE SOUZA ALVES; processo nº: 0361.003.060/2014 e nº 0361.004.754/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; processo fiscal nº: 0452.000.076/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FRANCISCO FERNANDES FILHO; processo fiscal nº: 0450.001.364/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0450.001.519/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; processo fiscal nº: 0452.001.512/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo nº: 0361.001608/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.152/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.169/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.170/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.172/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.174/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE; processo fiscal nº: 0450.000.664/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: WILLIAN MATOS DE LIMA; processo fiscal nº: 0361.006.738/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: LUIZA VANESSA REGIS DA SILVA; processo fiscal nº: 0450.001.040/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CARLOS HENRIQUE DE PAULA VIANNA; processo fiscal nº: 0450.002.456/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 210; processo fiscal nº: 0450.000.218/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: ALESSANDRO ABREU DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0361.006.165/2008; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE ROCHA DE CARVALHO FILHO; processo fiscal nº: 0452.002.047/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIRENE RODRIGUES DE ANDRADE; processo fiscal nº: 0452.000.596/2011; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 59, § 2º, da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016, e o que consta dos processos nºs 040.000.156/2017, 121.000.055.22/2017-13, 410.003.213/2016 e 148.000.127/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

Em Exercício

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL				8.307.000	
28.843.0001.9030			AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000157	0002		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL					
		99	46.90.71	0	107	8.307.000	8.307.000	
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.923.347	
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 009960	0075		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA					
		13	44.90.51	3	100	292.233	292.233	
15.451.6210.3058			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA					
Ref. 009965	0003		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA					
		9	44.90.51	3	100	881.114	881.114	
15.811.6206.7112			CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES					
Ref. 008032	0001		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- GAMA					
		2	44.90.51	3	100	750.000	750.000	
200204/20204	26206		COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF				5.345.703	
26.126.6001.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 010865	2497		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS					
		20	44.90.52	0	100	2.581.704	2.581.704	
26.453.6216.3277			MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO					
Ref. 010727	0001		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	100	1.200.000	1.200.000	
26.541.6210.3210			EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL					
Ref. 010729	3894		EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-METRÔ- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	100	1.563.999	1.563.999	
320101/00001	32101		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				128.635	
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E					

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTITUIÇÕES							
Ref. 002230	7007		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.94	0	100	128.635	
							128.635
130201/13201	32201		COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				1.000.000
28.846.0001.9001			EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 002589	6172		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .				
		1	31.90.67	0	100	1.000.000	
							1.000.000
440101/00001	44101		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				1.037.950
14.421.6211.3077			CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP				
Ref. 010932	0001		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	4	100	1.037.950	
							1.037.950
190119/00001	59119		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII				65.000
04.122.6001.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 010822	8906		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO				
		17	31.90.11	0	100	65.000	
							65.000
2017AC00423						TOTAL	17.807.635

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101						8.307.000
28.843.0001.9030							
Ref. 000157	0002						
		99	46.90.71	0	100	8.307.000	8.307.000
190101/00001	22101						1.923.347
15.451.6210.3023							
Ref. 009960	0075						
		13	44.90.51	3	107	292.233	292.233
15.451.6210.3058							
Ref. 009965	0003						
		9	44.90.51	3	107	881.114	881.114
15.811.6206.7112							
Ref. 008032	0001						
		2	44.90.51	3	107	750.000	750.000
200204/20204	26206						5.345.703
26.126.6001.1471							
Ref. 010865	2497						
		20	44.90.52	0	107	2.581.704	2.581.704
26.453.6216.3277							
Ref. 010727	0001						
		99	44.90.52	0	107	1.200.000	1.200.000
26.541.6210.3210							
Ref. 010729	3894						
		99	44.90.51	0	107	1.563.999	1.563.999
320101/00001	32101						128.635
28.846.0001.9050							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTITUIÇÕES							
Ref. 002230	7007		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.92	0	100	128.635	128.635
130201/13201	32201		COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				1.000.000
28.846.0001.9001			EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 002589	6172		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO .				
		1	31.20.91	0	100	1.000.000	1.000.000
440101/00001	44101		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				1.037.950
14.421.6211.3077			CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP				
Ref. 010932	0001		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP--DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	4	107	1.037.950	1.037.950
190119/00001	59119		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII				65.000
04.122.6001.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 010822	8906		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO				
		17	31.91.13	0	100	65.000	65.000
2017AC00423						TOTAL	17.807.635

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 72, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a classificação, elaboração e uniformização dos atos administrativos expedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5º do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Os atos administrativos expedidos pelas Diretorias do Iprev/DF e pelas Unidades deverão observar os padrões estabelecidos para a redação oficial, caracterizando-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão e formalidade, buscando, sempre que possível, estabelecer uma correlação entre a matéria tratada e a natureza do ato a ser editado.

§ 1º A competência para a edição dos atos administrativos de que trata esta Portaria corresponderá às atribuições fixadas para o ocupante do cargo público, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 769, de 2008 e no Regimento Interno do Iprev/DF, aprovado pelo Decreto nº 37.166, 2016, ou, quando for o caso, no ato de delegação.

§ 2º A técnica de redação dos atos administrativos atenderá, conforme o caso, às disposições contidas na Lei Complementar nº 13, de 03 de setembro de 1996, que regulamenta o art. 69 da Lei Orgânica, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal.

Art. 2º Compreende-se por ato Administrativo todo ato editado pela Administração com a finalidade de registrar, criar, modificar ou extinguir situação, esclarecer ou informar fato e orientar os trabalhos, no âmbito do Iprev/DF.

§ 1º Será circular o ato administrativo destinado a divulgar ou comunicar, concomitantemente, informação de mesmo teor para diversos destinatários.

§ 2º Será conjunto o ato cujo assunto envolva área de competência de mais de um órgão e/ou unidade organizacional.

Art. 3º Os atos administrativos expedidos pelo Iprev/DF são enquadrados, de acordo com sua natureza jurídica, como atos normativos, decisórios, enunciativos e de comunicação oficial.

§ 1º Os atos emitidos, sempre que possível, terão numeração sequencial, iniciando-se nova numeração a cada ano civil, ressalvando os atos normativos que terão numeração contínua.

§ 2º Quando couber, os atos administrativos serão acrescidos da expressão "Conjunto", se emitidos por mais de uma autoridade, devendo cada uma delas ser identificada no documento.

§ 3º Em caso de ato conjunto, a numeração será efetuada pela unidade a que esteja vinculada a primeira autoridade indicada na autoria.

§ 4º Caso as especificações e a formatação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI diverjam das regras estabelecidas neste artigo, devem os servidores do IPREV/DF utilizar as regras do SEI, propondo ao gestor do sistema eletrônico seu aperfeiçoamento, conforme o caso.

Art. 4º Os atos normativos são aqueles que contêm um comando geral, visando explicitar a norma legal ou regulamentar a ser observada pelos órgãos administrativos e demais interessados envolvidos, compreendendo:

I - Resoluções: editadas pelos órgãos colegiados do Iprev/DF, quando tenha como objetivo aprovar matéria de sua competência legal;

II - Portarias: editadas pelo Diretor-Presidente, por meio das quais regulamenta a organização e o funcionamento dos serviços administrativos, podendo produzir ou não efeitos externos, ressalvadas as matérias disciplinadas por meio de Resoluções; e

III - Minutas de projetos de emenda à lei orgânica, de lei complementar, de lei ordinária e de decretos: quando tenha por objetivo encaminhar propostas legislativas de iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal, acompanhadas da exposição de motivos que justificará a necessidade de edição do ato normativo, nos termos do Decreto nº 36.384, de 03 de março de 2015.

Art. 5º Os atos decisórios ou constitutivos são aqueles praticados pela autoridade competente com vistas à aplicação da legislação, ou que criem, modifiquem ou extingam direitos, inclusive por meio de ato jurídico bilateral, compreendendo:

I - Despacho decisório: ato do Diretor Presidente, ou autoridade por ele delegada, que defere, defere em parte ou indefere questão posta à sua apreciação;

II - Edital: o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente convoca todos os interessados a participarem de grupo de trabalho, bem como de procedimentos de licitação, seleção, provimento, promoção e remoção, dentre outros;

III - Contrato administrativo: ato por meio do qual o Iprev/DF celebra negócio jurídico com particular ou com outra pessoa jurídica pública, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de bem, fornecimento de serviço ou a execução de obra, tendo em vista o interesse público, nas condições estabelecidas pela Administração;

IV - Convênio: acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal e tenha como participe de um lado o Iprev/DF e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

V - Acordo de Cooperação Técnica: é o acordo firmado entre o Iprev/DF e outros órgãos ou entidades públicas, ou entre a autarquia e instituições privadas, para realização de atividades de interesse comum dos participantes e que não envolva repasse de dinheiro público; e
VI - Termo Aditivo: instrumento jurídico utilizado para a prorrogação ou alteração de contratos administrativos, convênios e acordos de cooperação técnica.

Parágrafo único. A Diretoria Jurídica do Iprev/DF criará ou proporá a utilização dos modelos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal de minutas-padrão dos atos indicados nos incisos II a VI deste artigo, bem como check list dos requisitos necessários à análise jurídica, para serem utilizados pelas Diretorias nos processos administrativos que versem sobre a análise da juridicidade dos procedimentos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e celebração de contratos administrativos, convênios e outros ajustes do interesse da autarquia.

Art. 6º Os atos enunciativos são aqueles, sem conteúdo decisório, que dão andamento ao processo administrativo, registram opiniões ou declaram situação preexistente relacionada às atividades administrativas e institucionais do Iprev/DF, compreendendo:

I - Despacho: ato destinado a dar andamento aos processos administrativos;

II - Certidão: ato por meio do qual a Administração afirma a existência de fato ou situação que pode ser verificada e extraída de assentamento existente no órgão público;

III - Atestado: ato por meio do qual a Administração declara situação ou fato conhecido, afirma a existência ou inexistência de direito em relação a alguém;

IV - Ata: registro sucinto, por escrito, de decisões e de acontecimentos havidos em reunião ou em sessão;

V - Informação: manifestação elaborada pela Diretoria Jurídica com base em elementos técnicos fornecidos pelas demais Diretorias, para a prestação de subsídios destinados à defesa judicial dos atos de autoridade ou da própria autarquia, quando demandados em juízo;

VI - Nota Técnica: análise técnica simplificada elaborada nos casos de menor complexidade, admitindo pronunciamento simplificado e resumido;

VII - Parecer: ato elaborado como resultado de estudos e análises técnicas ou jurídicas de natureza complexa que exijam aprofundamento, como também para responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio empreendido e o seu desenvolvimento;

VIII - Voto: ato pelo qual o membro de órgão colegiado registra seu entendimento;

IX - Apostila: utilizada para fins de retificação ou de atualização de direitos ou dados funcionais com o objetivo de evitar a expedição de novo documento;

X - Projeto Básico ou Termo de Referência: documento que reúne o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo do bem, da obra ou do serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

XI - Extrato do Contrato: resumo do contrato ou negócio jurídico celebrado pela Administração que deve conter os elementos previstos no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e

XII - Ementa: síntese do entendimento do Iprev/DF em matéria de benefícios previdenciários.

§ 1º Os pareceres conterão, obrigatoriamente:

I - número que identifique o processo a que se refere;

II - nome do interessado;

III - ementa da matéria, a qual deverá resumir aspectos importantes do pronunciamento, priorizando-se o mérito da questão posta sob análise, nela constando o objeto do processo, o entendimento exarado e a providência sugerida;

IV - relatório;

V - apreciação das questões preliminares, se houver;

VI - apreciação do mérito, com os fundamentos de fato e de direito aplicáveis ao caso concreto;

VII - conclusão que deverá conter a opinião sobre o assunto;

VIII - o encaminhamento a ser conferido;

IX - data; e

X - assinatura final e rubrica nas páginas anteriores.

§ 2º As notas e pareceres deverão ser encaminhados à chefia imediata para aprovação por meio de Despacho Decisório, quando for o caso.

§ 3º As manifestações jurídicas da Diretoria Jurídica serão aprovadas pelo Diretor Presidente do Iprev/DF, que dará o encaminhamento pertinente em cada caso.

§ 4º As manifestações técnicas das Diretorias de Previdência, de Investimentos, de Finanças e Administração e da Chefia de Governança, Projetos e Compliance serão aprovadas pelo Diretor Presidente do Iprev/DF, que dará o encaminhamento pertinente em cada caso.

Art. 7º Os atos de comunicação oficial compreendem:

I - Memorando: modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, dentro de uma mesma linha hierárquica ou não, destinando-se a um serviço interno e apenas a uma pessoa ou unidade administrativa;

II - Ofício: utilizado para a comunicação de assuntos oficiais com autoridades, órgãos externos ou particulares, é expedido por chefes e dirigentes de órgão ou unidade tendo como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si, e, também, com particulares;

III - Carta: correspondência sob a forma de comunicação escrita, de natureza administrativa, social, comercial ou qualquer outras, que contenha informação de interesse específico do destinatário;

IV - Correio Eletrônico: ato administrativo praticado no ambiente virtual, destinado à comunicação institucional entre servidores públicos ou entre estes e particulares; e

V - Comunicado: ato utilizado para divulgação de informações gerais ou específicas, contendo orientações referentes a procedimentos técnicos e administrativos, com divulgação interna e externa.

Art. 8º Os atos de comunicação oficial expedidos para órgãos ou entidades externas deverá ser assinado pelo Diretor Presidente.

Art. 9º Os atos administrativos que tramitem entre as Diretorias e da Chefia de Governança, Projetos e Compliance devem ser encaminhados através dos respectivos titulares responsáveis pela respectiva área para o Diretor da área de destino.

Art. 10. A Diretoria de Finanças e Administração divulgará, preferencialmente por meio eletrônico, formulários-padrão para auxiliar as unidades administrativas do Iprev/DF na elaboração dos atos administrativos elencados na presente Portaria.

Art. 11. A publicação dos atos administrativos atenderá ao disposto no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016 e ocorrerá:

I - no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) para os atos administrativos que impliquem efeitos externos, bem como aqueles cuja publicação seja prevista em lei ou em ato do Governo do Distrito Federal;

II - em Boletim de Serviço Eletrônico, publicado na página da internet do Iprev/DF, nos demais casos.

§ 1º O encaminhamento para publicação dos atos administrativos no DODF somente deve ser realizado quando estritamente necessário, utilizando-se como premissa a economia de recursos públicos, sendo possível a não publicação de anexos relacionados ao ato administrativo.

§ 2º A publicação de ato administrativo no DODF não supre eventual exigência legal de que seja publicado em outros meios oficiais, eletrônicos, jornal de circulação local e/ou de grande circulação, quando for o caso.

§ 3º Tratando-se de licitação, é obrigatória a publicação do edital no DODF integralmente ou sob a forma de aviso, no qual constarão informações gerais e a indicação do local para sua obtenção.

Art. 12. A revogação do ato administrativo deverá ser procedida por ato de mesma denominação.

Parágrafo único. A cláusula de revogação do ato administrativo deverá enumerar, expressamente, os atos ou disposições revogados.

Art. 13. A Diretoria de Finanças e Administração elaborará Manual de Padronização de Atos Administrativos do Iprev/DF e o encaminhará à Diretoria Jurídica para apreciação, sobre os aspectos da legalidade e formalidade de seus requisitos, submetendo-o à análise do Diretor-Presidente do Instituto, que o remeterá para aprovação da Diretoria Executiva do Iprev/DF.

Parágrafo único. Qualquer sugestão de alteração no Manual de Padronização de Atos Administrativos deste Instituto será encaminhada à Diretoria de Finanças e Administração, que a avaliará em conjunto com a Chefia de Governança, Projetos e Compliance, os quais deverão, por meio de proposição conjunta, submeter a matéria à análise do Diretor-Presidente do Instituto, que o remeterá para aprovação da Diretoria-Executiva do Iprev/DF.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a edição, revisão e cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5 e o inciso II e XXIV, art. 33 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016,

Considerando a necessidade de uniformizar o entendimento administrativo em matéria previdenciária nas unidades administrativas do Distrito Federal; e

Considerando ser boa prática de gestão e transparência o compartilhamento dos entendimentos administrativos do Iprev/DF ao público alvo de sua atuação institucional (servidores, dependentes, aposentados e pensionistas).

RESOLVE:

Art. 1º O Iprev/DF editará Orientações Administrativas Previdenciárias - OAP em relação à matéria previdenciária com entendimento consolidado no âmbito da autarquia.

Art. 2º As Orientações Administrativas Previdenciárias serão editadas pelo Diretor Presidente do Iprev/DF para orientar a atuação dos servidores do Distrito Federal que atuam na concessão, manutenção e revisão dos pedidos de benefícios previdenciários disciplinados pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Art. 3º Possuem iniciativa para a abertura de processo administrativo destinado à análise da edição, revisão ou cancelamento das Orientações Administrativas Previdenciárias:

I - o Diretor Presidente do Iprev/DF;

II - a Diretoria de Previdência do Iprev/DF;

III - a Diretoria Jurídica do Iprev/DF; e

IV - Os setores de aposentadorias e pensões das unidades e entidades das Administrações Direta e Indireta do Distrito Federal.

§ 1º A proposta poderá abranger a edição, a revisão ou o cancelamento de Orientação Administrativa Previdenciária, cabendo aos interessados descritos no art. 3º desta Portaria apresentar as justificativas necessárias.

§ 2º Cabe à Gerência de Documentação e Logística do Iprev/DF verificar a adequada atuação do processo, realizar o cadastro da demanda no SEI/DF, encaminhando o processo para análise prévia da Diretoria de Previdência e da Diretoria Jurídica.

§ 3º Sempre que a matéria objeto de proposta de Orientação Administrativa Previdenciária abranger reconhecimento de direito com grande impacto orçamentário e financeiro deverá ser ouvida previamente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

§ 4º Quando o tema exigir a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF deve a Diretoria Jurídica propor ao Diretor-Presidente do Iprev/DF o encaminhamento do processo ao referido órgão jurídico para apreciação.

Art. 4º As Orientações Administrativas Previdenciárias devem ser numeradas sequencialmente, devendo conter a identificação do Iprev/DF, com enunciado objetivo, sucinto e redação de fácil entendimento, inserindo entre parênteses os pareceres e análises técnicas que subsidiaram a sua edição, quando for o caso.

Parágrafo único. A Orientação Administrativa Previdenciária cancelada ou alterada mantém a numeração original, seguida da expressão "CANCELADA" ou "ALTERADA", conforme o caso, bem como da identificação do ato que a alterou ou cancelou e da data da alteração ou cancelamento.

Art. 5º As Orientações Administrativas Previdenciárias do Iprev/DF, quando aprovadas, devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, bem como mantidas no sítio eletrônico do Iprev/DF na internet com o título "Orientações Administrativas Previdenciárias", conferindo amplo acesso ao público.

§ 1º A Orientação Administrativa Previdenciária cancelada ou alterada, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, também será objeto de nova publicação no DODF e mantida no sítio eletrônico do Iprev/DF na internet.

§ 2º Caso a PGDF emita pronunciamento jurídico divergente quanto ao tema tratado na OAP deve o Iprev/DF promover a revisão da orientação para sua alteração, revogação ou convalidação pela PGDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de outubro de 2017

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados, no 3º trimestre de 2017, conforme Anexo I

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	29.677,00	17.560,00	6.525,00	2.955,00	6.180,00	-	14.017,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**
2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de novembro de 2017, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 127.006.612/2013, Tributo ITCD, RV 405/2015, Recorrente KARINA SILVA FIORILLO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

b) Processo 042.002.589/2013, Tributo ITCD, RV 503/2015, Recorrente JEAN MALHEIROS DE SOUZA, Advogado Caio de Souza Galvão e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

c) Processo 129.002.811/2015, Tributo ITCD, REN 59/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ROBERTO PAULO TIMPONI, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo 042.000.303/2014, Tributo ITCD, RV 171/2016, Recorrente ADRIANO SOUSA COSTA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo 128.000.562/2014, Tributo ICMS, RV 97/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de novembro de 2017, sexta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 127.000.760/2015, Tributo ITCD, REN 03/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido RODOLFO BOSI ALENCASTRO VEIGA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witezak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

b) Processos 127.001.244/2014 e 127.002.130/2015, Tributo ITCD, RV 46/2016 e RV 45/2016, Recorrentes JÚLIO GRANDÃO PEDROSA e EDILSON ALMEIDA PEDROSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processos 127.010.700/2012 e 127.006.108/2013, Tributo ITCD, RV 234/2016 e RV 235/2016, Recorrente JOSÉ CLOVIS BATISTA DATTOLI JÚNIOR, Advogado Frederico Augusto Lima de Siqueira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processos 127.006.525/2015 e 127.006.274/2015, Tributo ITCD, REN 7/2017 e REN 60/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos LIZETE DE ALMEIDA CASTRO E LÍCIO DE ALMEIDA CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo 128.000.563/2014, Tributo ICMS, RV 95/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 1º de novembro de 2017

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

TRIBUNAL PLENO**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO,**
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 9 de novembro de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 129.001.285/2016, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 145/2016, Recorrente PIRES LEAL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA., Advogado Marcus Vinicius Buiatti e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

b) Processo n.º 040.002.034/2016, Imunidade, RJV 3/2017, Recorrente COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF, Advogado Bruno Oliveira Dias e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

c) Processo n.º 044.001.140/2016, Tributo ITCD (Isenção), RJV 47/2017, Recorrente ESPÓLIO DE LUCIMAR MARIA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n.º 043.004.125/2011, Tributo ICMS (Isenção), ED 18/2017, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado Fernando Fugagnoli Madeira e/ou, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 040.001.486/2010, Tributo ICMS (Contencioso), RE 19/2017, Recorrente VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

f) Processo n.º 040.002.581/2016, Tributo IPTU (Imunidade), RJV 20/2017, Recorrente DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DF, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

g) Processo n.º 043.001.807/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 86/2017, Recorrente ALINE BORBA FERREIRA BOMTEMPO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 1º de novembro de 2017

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 176 de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF-Suplemento nº 169 de 01 de setembro de 2017, página 03, ONDE SE LÊ "...Ordem de Serviço nº 176...", LEIA-SE "...Ordem de Serviço nº 172...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUBSECRETARIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de outubro de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
370.000.340/2008	MAOCCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A	00.970.771/0001-01
160.000.685/1992	VALDECI AMÉRICO VIEIRA ME	01.607.266/0001-60

Art. 2º Dar PUBLICIDADE à emissão de "DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS", no mês de outubro de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, à empresa abaixo relacionada:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.002.120/1999	PAULO NAVES RIBEIRO ME	26.995.043/0001-48

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 59, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Torna pública as deliberações das Conferências de Assistência Social das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, combinado com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº. 02, de 12 de dezembro de 2016 convocaram a XI Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 a 08 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Portaria Conjunta nº. 02 de 20 de março de 2017 convocaram a XII Conferência de Assistência Social do

Distrito Federal, a realizar-se no período de 09 a 11 de outubro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, Distrito Federal;
 CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 05/2017, que apresenta as Orientações para a realização da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (DF);
 CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 36, de 13 de julho de 2017, que aprovou o Regulamento das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal e da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;
 CONSIDERANDO que as Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal constituem-se em instâncias que têm por atribuição a avaliação da política de assistência social no Distrito Federal e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no âmbito do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as deliberações de caráter específico das Regiões Administrativas do Distrito Federal, representadas nas Conferências de Assistência Social realizadas no período de 05 de agosto a 30 de setembro de 2017, tendo como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES
 Presidente do Conselho

ANEXO

Deliberações de caráter específico das Regiões Administrativas do Distrito Federal

Região Administrativa	Propostas	Eixo*
Aguas Claras	Implantar Centro de Convivência e CREAS no território.	I
	Garantir a disseminação dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais aos usuários/usuárias para que estes sejam multiplicadores das informações no território.	II
	Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e implantar SCFV para as demais faixas etárias no território de Aguas Claras.	III
	Reformar os equipamentos da rede socioassistencial pública (CRAS e UNAF) e ampliar quadro de servidores.	IV
Brasília	Melhorar a estrutura física e garantir insumos e equipamentos ao Centro Pop Brasília, bem como ampliar serviços socioassistenciais à população em situação de rua com a criação de uma unidade de acolhimento para pernoite, na área central de Brasília.	I
	Promover eleição de usuários/as nas unidades para representação em seminários, fóruns, conselhos e comissões que tratam da política socioassistencial.	II
	Alterar o endereço das unidades socioassistenciais de Brasília (CRAS, CREAS Brasília, CREAS da Diversidade e UPS 24 horas) para região central de Brasília (próximo à rodoviária) com estrutura física adequada para atendimento e equipe garantida por meio de concurso público.	III
	Implantar Unidade de Acolhimento para pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneras (LGBT).	IV
Brazlândia	Promover articulação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do território com Organizações da Sociedade Civil de assistência social que ofertem ações para acesso ao mundo do trabalho.	I
	Realizar reuniões descentralizadas do Conselho de Assistência Social do DF.	II
	Implantar CRAS e CECON (base ou itinerante) no INCRA 08, para atender e ampliar a capacidade de atendimento na área rural.	III
	Incluir no orçamento a implantação de unidade de acolhimento para idosos na Região Administrativa de Brazlândia.	IV
Candangolândia	Ampliar a estrutura física do CRAS Candangolândia para garantir atendimento de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e PAIF.	I
	Ampliar o espaço físico do CRAS Candangolândia com garantia da ampliação do número de servidores e implantar um Centro de Convivência /CECON.	II
	Implantar Centro de Convivência na Candangolândia para atendimento a crianças e idosos, prioritariamente.	III
	Garantir a assinatura de Termos de Colaboração de Organizações da Sociedade Civil de assistência social e SEDESTMIDH para oferta de serviços socioassistenciais para idosos.	IV
Ceilândia	Ampliar os equipamentos de assistência social no território de Ceilândia, sendo necessário pelo menos mais um CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Centro Pop e Unidade de acolhimento.	I
	Garantir capacitação continuada de líderes comunitários, profissionais do governo (educação, saúde e defesa de direitos) e do terceiro setor, para a divulgação e ampliação dos direitos e da participação social, com culminância em um fórum permanente para discussão.	II
	Redefinir as áreas de abrangência do CRAS para facilitar o acesso dos usuários/usuárias aos equipamentos do SUAS, garantindo acesso às informações sobre benefícios, programas e serviços para efetivação da garantia dos direitos.	III
	Garantir orçamento para implantação de novos equipamentos de assistência social, da proteção social básica, nas áreas de maior vulnerabilidade de Ceilândia, sobretudo no Setor Habitacional Sol Nascente.	IV
Cruzeiro	Implantar Centro de Convivência para atender crianças, adolescentes e idosos na Região Administrativa de Brasília.	I
	Fortalecer a intersetorialidade na implementação dos serviços socioassistenciais.	II
Fercal	Implantar Centro de Convivência/CECON.	I
	Implantar CECON no território.	II
	Implantar Centro de Convivência/CECON na Fercal.	III
	Garantir a implantação de Centro de Convivência nas regiões mais vulneráveis da Região Administrativa da Fercal.	IV
Gama	Implantar o CRAS Gama II, garantindo a ampliação dos serviços socioassistenciais para a população do Gama.	I
	Instituir Fóruns de usuários/usuárias para exercer o Controle Social no Gama, através do apoio do CAS/DF.	II
	Implantar novos equipamentos e serviços socioassistenciais (Abordagem Social, Centro Pop, Centros Dia para idosos e um CRAS na Zona Rural).	III
	Garantir que os equipamentos e serviços do território funcionem com o mínimo de servidores previstos na legislação.	IV
Guará	Implantar Centro de Convivência para atendimento a crianças e adolescentes.	I
	Ampliar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.	II
	Implantar Centro de Convivência no Guará.	III
	Realizar busca ativa e mutirões em áreas vulneráveis (Invasão do Lucio Costa, QD 40 e QD 44) para divulgação dos serviços socioassistenciais e acesso a outras políticas públicas.	IV
Itapoã	Ampliar o SCFV ofertado por meio de execução direta e indireta.	II
	Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ofertado por meio de execução direta e indireta.	III

Núcleo Bandeirante	Garantir agilidade na liberação de benefícios socioassistenciais.	IV
	Garantir transporte para os usuários/usuárias dos bairros afastados acessarem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Divinópolis e garantir ampliação do espaço físico.	I
	Implantar mais 1 (um) Centro de Convivência nas áreas mais vulneráveis do território.	II
	Garantir pagamento dos benefícios eventuais com mais celeridade.	III
Paranoá	Garantir transporte gratuito e exclusivo aos usuários/usuárias para as unidades do CECON.	IV
	Ampliar a intersetorialidade das políticas públicas com o objetivo de qualificar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.	I
	Ampliar os equipamentos da Assistência Social do território, implantando um CREAS que atenda a região do Paranoá e do Itapoã.	II
	Ampliar os equipamentos da Assistência Social do Território, implantando um CREAS que atenda a região do Paranoá e Itapoã.	III
Park Way	Garantir orçamento para a implantação de CREAS Paranoá, Itapoã e Varjão e CRAS no Paranoá Parque.	IV
	Garantir agilidade na liberação de benefícios socioassistenciais.	I
	Implantar CRAS na região do Park Way para atendimento aos usuários/usuárias da Vila Cauhy, Vargem Bonita e Park Way.	I
	Implantar Centro de Convivência na Vila Cauhy.	II
Planaltina	Implantar CRAS na área rural do Park Way, onde concentram-se territórios de vulnerabilidade social.	IV
	Garantir celeridade na entrega de cestas emergenciais.	I
	Implementar fórum local de Controle Social com participação de usuários/as, trabalhadores, Instituições parceiras e gestores.	II
	Implantar unidade de atendimento socioassistencial volante (CRAS) para Planaltina.	III
Recanto das Emas	Garantir orçamento para implantação de CRAS e CECON no Vale do Amanhecer com equipe, tal como prevista na NOB/RH/SUAS.	IV
	Implantar CREAS, localizado no centro da cidade, para garantir o acesso dos usuários/usuárias.	I
	Implementar mais uma unidade de CRAS nas proximidades das quadras 500, 300 e 100.	II
	Implantar CREAS no Recanto das Emas e fortalecer a rede social com a participação maior dos usuários/as para ampliação do acesso às políticas públicas.	III
Riacho Fundo I	Garantir no orçamento recurso para implantação de CREAS.	IV
	Ampliar a estrutura física dos equipamentos e serviços do CECON e CRAS Riacho Fundo I.	I
	Ampliar e aparelhar o espaço físico do Centro de Convivência do Riacho Fundo I, adquirir ar condicionado, novas salas, cadeiras confortáveis materiais para as atividades e garantir infraestrutura com acessibilidade a pessoas com deficiência.	II
	Garantir o bom funcionamento do Centro de Convivência do Riacho Fundo I, com garantia de recursos materiais, concessão de lanches aos usuários/as e quadro de servidores, conforme define NOB/RH/SUAS.	III
Riacho Fundo II	Garantir transporte gratuito e exclusivo dos usuários/as para acesso às unidades do CECON e CREAS Núcleo Bandeirante.	IV
	Construir um novo CRAS, em local próximo ao CAUB, com número de servidores conforme define a NOB/RH/SUAS.	I
	Implantar CRAS no espaço ao lado do restaurante comunitário do Riacho Fundo II, em terreno já pertencente à SEDESTMIDH.	II
	Ampliar a oferta do serviço de convivência no território do Riacho Fundo II para atender especificamente o público: crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos.	III
Samambaia	Garantir no orçamento recurso para construção de CRAS com oferta dos serviços de PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	IV
	Implantar outro CRAS em Samambaia Norte, com planejamento prévio de Recursos Humanos sem que haja divisão dos servidores dos CRAS já existentes.	I
	Criar comissão local envolvendo usuários/usuárias de todos os equipamentos para acompanhar, fiscalizar e propor melhorias na Política de Assistência Social.	II
	Implantar Centro de Convivência/CECON na Região Administrativa de Samambaia.	III
Santa Maria	Implantar Centro de Convivência para atendimento geracional e intergeracional na área de maior vulnerabilidade social da Samambaia.	IV
	Implantar CRAS no Setor Habitacional Ribeirão (Porto Rico) para ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais à população de Santa Maria.	I
	Implantar CREAS no território.	II
	Definir área especial a fim de implantar CRAS com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	III
São Sebastião	Implantar CREAS em São Sebastião.	I
	Promover a divulgação dos serviços ofertados pelo CRAS à população em geral, por meio de encontros, reuniões e seminários, envolvendo as lideranças locais, os equipamentos comunitários, órgãos públicos, instituições parceiras entre outros.	II
	Implantar CREAS em São Sebastião.	III
	Garantir a implantação no território de São Sebastião de serviços de média complexidade, tendo em vista a demanda de vulnerabilidade e risco social da Região Administrativa.	IV
SCIA/Estrutural	Garantir espaço físico definitivo para o CREAS Estrutural, fortalecer as unidades da rede socioassistencial do território e implementar ações para inclusão ao mundo do trabalho.	I
	Estrutural: Garantir celeridade nos encaminhamentos realizados para Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (rede parceira) que mantém Termo de Colaboração com a SEDESTMIDH.	II
	Viabilizar construção da sede do CREAS Estrutural para que a unidade possa ter condições de realizar atendimentos de forma mais adequada.	III
	Implementar equipe de vigilância socioassistencial nas áreas de extrema vulnerabilidade social do território, em especial a população em situação de trabalho infantil no Lixão e na Santa Luzia.	IV
SIA	Implantar equipes móveis para garantir atendimento da comunidade local.	I
	Ampliar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.	II
Sobradinho	Implantar Centro Pop no território.	I e II
	Disponibilizar transporte para trazer usuários/usuárias de áreas mais distantes para acessarem o atendimento no CRAS, CREAS e Centro de Convivência.	III
Sobradinho II	Ampliar a rede socioassistencial, especialmente a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	I
	Implantar CREAS em Sobradinho II.	III
	Garantir a implantação de Centro de Convivência nas regiões mais vulneráveis da Região Administrativa de Sobradinho II.	IV
	Transferir o CREAS da Diversidade para a área central de Brasília, compatível com a estrutura necessária à especificidade deste serviço com o objetivo de facilitar o acesso dos usuários/usuárias e usuárias.	I
Sudoeste/Octogonal	Implantar Unidades de Acolhimento na modalidade república com modelo de gestão compartilhada entre Governo e Sociedade Civil.	II

Taguatinga	Ampliar meta de atendimento para o Serviço de Convivência para Idosos, implantar Centro de Convivência em Taguatinga Sul, CRAS na Chaparral e Unidade de Acolhimento para Mulheres com crianças e adolescentes.	I
	Garantir a disseminação dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais aos usuários/usuárias para que estes sejam multiplicadores das informações no território.	II
	Implantar mais uma unidade de CRAS.	IV
	Ampliar os projetos voltados para os jovens, especialmente o Programa Caminhos da Cidadania.	I
Varjão	Implantar o SUAS em Movimento (Equipe Volante).	II e III
	Garantir agilidade na liberação de benefícios socioassistenciais.	IV
Vicente Pires	Implantar Centro de convivência, CRAS, Unidade de Acolhimento e CREAS.	I
	Garantir a disseminação dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais aos usuários/as para que estes sejam multiplicadores das informações no território.	II
	Implantar CRAS na Vicente Pires.	III
	Implantar CRAS Vicente Pires.	IV

(*) EIXO I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO II - Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO III - Acesso às seguranças socioassistenciais e à articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO IV - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Torna públicas as deliberações da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, combinado com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº. 02, de 12 de dezembro de 2016 convocaram a XI Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Portaria Conjunta nº. 02 de 20 de março de 2017 convocaram a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a realizar-se no período de 09 a 11 de outubro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 05/2017, que apresenta as Orientações para a realização da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (DF);

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 36, de 13 de julho de 2017, que aprovou o Regulamento das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal e da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 53, de 21 de setembro de 2017, que aprovou a proposta de Regimento Interno da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição das prioridades para a construção do Plano Decenal da Assistência Social do Distrito Federal e a escolha de delegados (as) para a XI Conferência Nacional de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as deliberações da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, realizada no período de 09 a 11 de outubro de 2017, tendo como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente do Conselho

ANEXO

Deliberações da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

Propostas para o Distrito Federal	Eixo *
Implantar uma política de comunicação acessível de publicização do SUAS, que alcance todas as Regiões Administrativas do DF, organizando e modernizando a divulgação dos serviços socioassistenciais, por meio de mídias sociais, seminários, simpósios, rádio, TV, parceria com a comunidade, outras políticas públicas, movimentos sociais, grupos populacionais tradicionais e específicos.	I
Garantir a celeridade e pontualidade no pagamento dos benefícios eventuais e excepcional, do DF Sem Miséria, bem como a entrega das cestas de alimentos em caráter emergencial, de acordo com o que está estabelecido nas respectivas regulações.	I
Ampliar os equipamentos e serviços da Assistência Social, especialmente CRAS, CREAS, Centro Pop, Unidades de Acolhimento, nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social, inclusive em áreas rurais, para atendimento à população residente em áreas mais distantes.	I
Realizar bimestralmente reuniões descentralizadas do CAS/DF, regionalizadas, nas Regiões Administrativas do DF, com a participação das entidades, dos/as usuários/as e dos/as trabalhadores/as, para efetivar o controle social da Política de Assistência Social.	II
Fortalecer o Fórum de usuários da política de assistência social, para divulgação e esclarecimento de seus direitos e estímulo à participação popular.	II
Garantir recursos financeiros para promover a participação dos conselheiros/as do segmento usuário nas atividades do CAS/DF.	II
Realizar concurso público, garantindo o quantitativo efetivo de servidores adequado nas equipes, para atender às demandas dos/as usuários/as, de acordo com suas especificidades, segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social - NOB-RH/SUAS, com publicação do edital até março de 2018.	III
Ampliar o Serviço de Acolhimento no Distrito Federal, com implementação de outras modalidades do serviço, que não somente Casa de Passagem, garantindo a implementação de unidade específica para o público LGBT.	III

Fortalecer e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo atendimento de forma articulada com as demais políticas públicas.	III
Criar uma lei específica para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.	IV
Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias que o orçamento da Assistência Social previsto na Lei Orçamentária Anual não seja inferior ao deliberado pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS-DF no exercício.	IV
Atualizar a lei distrital de subvenções sociais, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social e o marco regulatório das organizações da sociedade civil.	IV
Propostas para a União	
Manter a vinculação do BPC ao Salário mínimo, que o BPC não seja contabilizado no cálculo de renda per capita para o Cadastro Único, mantendo a garantia de 65 anos de idade mínima para o idoso.	I
Garantir constitucionalmente o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, preservando o orçamento anual para atender as famílias elegíveis para o acesso ao Programa.	I
Fortalecer a estrutura do CNAS (estrutura física e de recursos humanos) com a finalidade de fiscalizar a execução do SUAS no território nacional, observando critérios de transparência, com a divulgação dos resultados das fiscalizações.	II
Alterar o art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social que diz respeito à composição do Conselho de Assistência Social, garantindo que a paridade seja estabelecida entre todos os segmentos representativos, equanimemente, definindo a participação: 25% para governo, 25% para usuários, 25% organizações da sociedade civil, 25% trabalhadores da assistência social.	II
Prorrogar, por dois anos, os prazos para inclusão das famílias do Benefício de Prestação Continuada no Cadastro Único.	III
Ampliar a divulgação dos serviços, programas e benefícios, com o objetivo de facilitar o acesso aos direitos socioassistenciais, utilizando diversas plataformas e meios de comunicação, tais como propagandas em televisão, folders, rádio, outdoors e mídias digitais.	III
Incluir na lei do SUAS um artigo estabelecendo que o orçamento da Assistência Social previsto na Lei Orçamentária Anual não seja inferior ao deliberado pelo CNAS no exercício.	IV
Alterar o artigo 13 da Lei do SUAS, para tornar obrigatório, regular e automático o repasse dos recursos de co-financiamento.	IV

(*) EIXO I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO II - Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO III - Acesso às seguranças socioassistenciais e à articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO IV - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Vistos e examinados os autos do processo 0070.000.136/2017, originado do Auto de Infração nº 001081 lavrado aos 16 dias do mês de janeiro de 2017 e de acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, composta, além de mim, por Claudia Alessandra Gomes e Danielle Cristina Kalkmann Araújo, adotada para fins dessa decisão contra LATICÍNIOS ARAGUAIA IND E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.233.973/0001-69, sito em Núcleo Rural Monjolo, chácara 15, Recanto da Emas, Brasília-DF; Julgo PROCEDENTE a autuação, mantenho a decisão constante à folha nº 38 dos autos e aplico a penalidade de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 15 da Lei nº 229/92, em razão de o infrator 1) produzir "Queijo Minas Frescal" para dietas com restrição a lactose em desacordo com os padrões legais vigentes por apresentar lote com número de amostras inaceitáveis superior ao máximo permitido para Coliformes a 35°C, conforme Laudo de Análise nº 006 emitido pelo Laboratório da DIPOVA em 16/01/2017; 2) utilizar na elaboração de produtos lácteos leite cru refrigerado em desacordo com os padrões legais vigentes por apresentar Contagem Padrão em Placas acima do permitido e teste positivo para Neutralizantes da Acidez, conforme Laudo de Análise nº 007 emitido em 13/01/2017. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo 0070.000.348/2017, originado do Auto de Infração nº 000651 lavrado aos 21 dias do mês de outubro de 2017 e de acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, composta, além de mim, por Claudia Alessandra Gomes e Danielle Cristina Kalkmann Araújo, adotada para fins dessa decisão contra SABUGY INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.274.813/0001-03, sito em Núcleo Rural Rio Preto chácara 26, Planaltina - DF; Julgo PROCEDENTE a autuação, mantenho a decisão constante à folha nº 12 dos autos e aplico a penalidade de MULTA, conforme disposto no inciso II do artigo 15 da Lei nº 229/92, em razão de utilização de equipamento para escaldagem de carcaças de suínos em precário estado de conservação. O equipamento encontra-se bastante enferrujado, o que não permite a adequada higienização, predispondo à contaminação biológica do alimento. Partículas de ferrugem também podem acarretar contaminação física. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo 0070.000.033/2017, originado do Auto de Infração nº 001107 lavrado aos 03 dias do mês de janeiro de 2017 e de acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, composta, além de mim, por Claudia Alessandra Gomes e Danielle Cristina Kalkmann Araújo, adotada para fins dessa decisão contra VIANDE BOTIQUE DE CARNES LTDA-ME, CNPJ: 14.417.322/0001-45, sito em CLS 103 Bloco A lote 16, Asa Sul, Brasília-DF; Julgo PROCEDENTE a autuação, mantenho a decisão constante à folha nº 38 dos autos e aplico a penalidade de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 15 da Lei nº 229/92, em razão de o infrator 1) armazenar no estabelecimento produtos sem comprovação de origem, assim como de informações obrigatórias como data de fabricação, validade, lote, modo de conservação e selo de inspeção dos produtos relacionados no Termo de Depósito nº 11303 (14 carcaças de leite congelada) de 13/12/16. O referido Termo de Depósito não foi respeitado e os produtos nele relacionados foram comercializados sem a devida autorização do órgão de inspeção; 2) não possuir rotulagem aprovada junto à DIPOVA, conforme preconizado na legislação sanitária em vigor. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

WENDEL NEIVA MARTINS LAGO
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 041/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 349, de 28/09/2017, publicada no DODF n.º 189, de 02/10/2017, página 31, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 30 da Portaria Conjunta n.º 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta n.º 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo de tramitação da Sindicância n.º 040/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 348, de 28.09.2017, publicada no DODF n.º 189, de 02.10.2017, página 31, a contar de 02.11.2017, até cessarem os motivos da suspensão do prazo de conclusão do Feito.

Art. 2º A presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 875, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO VOLKSWAGEM S.A., CNPJ n.º 59.109.165/0001-49, Processo n.º 00055-00202879/2017-62, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 876, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 62, § 4º da Instrução n.º 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Pela penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, em primeira instância, à CLÍNICA HABILITAR, prevista no Artigo 66, IV, VII e XIV da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo 055.039434/2017, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Diante do requerimento da empresa interessada e do decurso do prazo de dois anos da penalidade aplicada, conforme Portaria n.º 46, de 18 de março de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de março de 2015, DODF n.º 56, página 4, e demais atos constantes do Processo n.º 0480.001.989/2009, declaro a reabilitação da empresa Construpark Construtora Ltda., CNPJ n.º 08.060.118/0001-17, em conformidade com o art. 88, inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 6º do Decreto n.º 26.851/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Diante do requerimento da empresa interessada e do decurso do prazo de dois anos da penalidade aplicada, conforme Portaria n.º 16, de 20 de fevereiro de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de fevereiro de 2015, DODF n.º 37, página 2, e demais atos constantes do Processo n.º 0480.001.039/2009, declaro a reabilitação da empresa Brasgo Engenharia Ltda., CNPJ n.º 04.198.239/0001-79, em conformidade com o art. 88, inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 6º do Decreto n.º 26.851/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Diante do requerimento da empresa interessada e do decurso do prazo de dois anos da penalidade aplicada, conforme Portaria n.º 39, de 18 de março de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de março de 2015, DODF n.º 56, página 4, e demais atos constantes do Processo n.º 0480.001.055/2009, declaro a reabilitação da empresa WRM Engenharia e Construções Ltda., CNPJ n.º 01581677/0001-23, em conformidade com o art. 88, inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 6º do Decreto n.º 26.851/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XLVIII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere os processos n.º 131.000.471/2016 e 131.000.115/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA ANTONIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 95, de 13/10/2017, publicada no DODF n.º 200, de 18/10/2017, pág. 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA ANTONIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto - ADASA, designado por meio da Portaria n.º 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 197.001.057/2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2017, que versa sobre a aquisição de 32 cartuchos toner para impressora Xerox Phaser 4510N, (Part Number 113R00712), tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pela pregoeira, em favor da empresa RN Baltazar - Comércio de Informática - ME, CNPJ n.º 26.668.902/0001-94, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto - ADASA, designado por meio da Portaria n.º 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos art. 19, 23 e 46 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Resolução ADASA n.º 17, de 7 de outubro de 2016, na Resolução ADASA n.º 06, de 05 de abril de 2017, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo n.º 197.001.314/2017, e considerando o Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta n.º 38.411/2017-PRM/PR/CAESB, para uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, RESOLVE: Não autorizar a CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência, para aquisição de equipamentos, haja vista que tal aquisição não está relacionada com o estado crítico de escassez hídrica, nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto - ADASA, designado por meio da Portaria n.º 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo n.º 197.001.071/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Bruno Bittar, em face da decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo n.º 092.009.616/2015, em manter a aplicação de penalidade, RESOLVE: (i) conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Bruno Bittar, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) manter a decisão exarada pela CAESB e o valor final da multa imposta em R\$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo nº 197.001.072/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Iramil Lemos da Silva, em face da decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.002.085/2017, em manter a aplicação de penalidade, RESOLVE: (i) conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Iramil Lemos da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) manter a decisão exarada pela CAESB e o valor final da multa imposta em R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 157, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, e nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.001.475/2017, RESOLVE: APROVAR a Campanha Publicitária relativa a necessidade de intensificar a conscientização da população quanto ao uso racional da água e à crise hídrica, constantes às fls. 13 a 19 do referido processo, no valor de R\$ 424.108,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), objeto do Contrato nº 51/2014, celebrado com a empresa Rocha Propaganda & Marketing Ltda.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 154, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 34, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 138, 05 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.550/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 137, 05 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.300/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos dos processos nº 150.002141/2012 (volumes I a III).

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada -"CTCE 3", constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em, 1º de novembro de 2017

O Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01, de 15 de setembro de 2014. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO OS DESPACHOS Nº 136 E 137 - ABATIMENTO FISCAL, publicado no DODF nº 191, de 4 de outubro de 2017, página 20, ato que informa o repasse financeiro aos 18/10/2017 e 17/04/2017, respectivamente, da incentivadora cultural Souza Cruz S/A.

THIAGO ROCHA LEANDRO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÕES DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Processo: 480.000.445/2011

Visto e examinado o pedido de reabilitação formulado pela empresa LGP Construções e Projetos Ltda., decido pelo deferimento do pleito, com fundamento no Parecer SEI-GDF nº 063/2017-CGDF/GAB/AJL, tendo em vista a cessação dos motivos determinantes da penalidade aplicada, a ausência de prejuízos financeiros a ser ressarcido e o cumprimento da sanção no prazo mínimo de dois anos, nos termos do art. 87, IV e § 3º da Lei 8.666/1993. Intime-se a empresa LGP Construções e Projetos Ltda., para ciência desta Decisão.

Processo: 480.000.148/2013

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à Bela Vista de Brasília Construção, Pavimentação e Urbanização Ltda., entendendo pela extinção do processo administrativo em referência, uma vez que foi decretada a falência da aludida empresa, nos autos do processo judicial nº 2014.01.1.151733-9, o que atrai a regra contida no art. 52 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.148/2013 e o Parecer SEI-GDF nº 64/2017 - CGDF/GAB/AJL, de 27 de outubro de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO EXTINTO o processo administrativo instaurado em face da empresa: Bela Vista de Brasília Construção, Pavimentação e Urbanização Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.757.069/0001-15, com fulcro no artigo 52 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Intime-se o Juízo da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal (processo nº 2014.01.1.151733-9), pelo qual corre a liquidação da sociedade, para que dê ciência ao respectivo administrador quanto ao teor desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Controlador-Geral do Distrito Federal

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE COSTA MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2017.

NOMEAR DINAPO CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA HENRIQUE TOLEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA ARAUJO BRANDAO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIMIRIO DIAS DOS REIS NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 13/10/2017.

EXONERAR, a pedido, KÁTIA SATIE NAKATANI, matrícula 138.950-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18/10/2017.

NOMEAR LUCAS DRUMMOND DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 217.992-X, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA HUGUENEY ROMERO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2017.

NOMEAR SILMA SATURNINO FERNANDES CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILMA SATURNINO FERNANDES CARNEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIA FERNANDES FONTENELE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELEM RODRIGUES DA SILVA MATIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA SILVA MORAES BIJOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANUELLA COSTA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO FURTADO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Semiliberdade Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2017.

NOMEAR ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Semiliberdade Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRISLEIDE DE PAULA CUNHA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK HARNEFER CAMPELO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERICK HARNEFER CAMPELO DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR IRISLEIDE DE PAULA CUNHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MORAES SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS DIAS CUNHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2017.

NOMEAR DANIELLE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no DODE nº 168-suplemento, de 31 de agosto de 2017, página 16, o ato que nomeou SOELI ZARATZ PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS D LUCCA MATOS DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELES RODRIGUES NASCIMENTO SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALVES PRIMOLA DE ABREU LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA MARINHO DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA MARINHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL CARRARA DE PINNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA PAULA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL CARRARA DE PINNA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LIMA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO MOURA DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2017.

NOMEAR ADRIANA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIGUEL LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CELES RODRIGUES NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUEL LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da PÁGINA 28 Diário Oficial do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO REIS MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JACI CORREA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA MARAFON PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO REIS MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REINALDO AFONSO CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I - Norte, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RISLAYNE BRAVO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I - Norte, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RISLAYNE BRAVO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO AFONSO CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA HAKEME CONCEICAO HASHIMOTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO CESAR DOS SANTOS E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 03 de setembro de 2017.

NOMEAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 19 de setembro de 2017.

NOMEAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263.882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, MARCIO HONORATO FERNANDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, de Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar 01 de outubro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, de Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEISE GUEDES BOAVENTURA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR DEISE GUEDES BOAVENTURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR KELLY MENDES LACERDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR a pedido, EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.848-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação de Dados, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.361-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação de Dados, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.361-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE LIMA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 235.593-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 13 de outubro de 2017.

NOMEAR INGRID NASCIMENTO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LIDIANE VIEIRA NOGUEIRA ALVES, Professor, matrícula 213.828-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON ANTONIO ENEAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 28.961-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 205.743-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63.638-X, SIAPE 1525819, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia SERGIO HENRIQUE F BEZERRA DE MENEZES, matrícula 63.638-5, SIAPE 1526501, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2017.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63.638-X, SIAPE 1525819, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 180.037-X, SIAPE 2393757, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE, matrícula 58.314-6, SIAPE 1411847, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA DA COSTA FILHO, matrícula 235.280-X, SIAPE 2284416, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, o Perito Criminal JABES DE LIMA RICARDO, matrícula 39.288-X, SIAPE 0148376, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios Laboratoriais, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Criminal EDUARDO DIAS RAMALHO, matrícula 177.680-0, SIAPE 1558402, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios Laboratoriais, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial CLEIDSON FERREIRA GUEDES, matrícula 58.810-5, SIAPE 1412136, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 02 - 3ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPII, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2017.

NOMEAR a Agente de Polícia CARMEN RORIZ TORMIN, matrícula 57.823-1, SIAPE 1411459, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve: DECLARAR, reservada uma vaga em benefício do candidato, RICARDO COSTA STARLING DE ARAUJO, no Cargo de Agente de Atividades Penitenciárias referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - SEAP-SSP, publicado no DODF nº 261-Suplemento, de 15 de dezembro de 2014, até o julgamento do mérito no Processo Judicial nº 2016.01.1.095537-3.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve: NOMEAR, de forma provisória, CARMEM LÚCIA DOS SANTOS DE CARVALHO, segunda suplente, para o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Aguas Claras, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar Gustavo Henrique de Oliveira, afastado em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.007.774/2016 RESOLVE: Acolher a Nota Técnica nº 79/2017-CJDF/GAG da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adota como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, médico, matrícula 145.252-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.009.713/2016 RESOLVE: Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 80/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adota como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão à servidora JANAÍNA CRUZ MELO SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula 183.918-7, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.003.827/2015, resolve: Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 84/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adota como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA REIS, médico, matrícula 1.441.899-1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017, página 17, o ato que nomeou LUIZA PETTENA VALLARINHO, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, ONDE SE LE: "...LUIZA PETTENA VALLARINHO...", LEIA-SE "...LUIZA PETTENA VILLARINHO..."

No Decreto de 09 de outubro de 2017, publicado DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 33, o ato que exonerou ANTONIO SERGIO SILVA BOMFIM FILHO, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, ONDE SE LE: "EXONERAR ANTONIO SERGIO SILVA BOMFIM FILHO..."; "...em razão da Decisão proferida no item 9.1.1. do Acórdão nº 1774/2017 - TCU - Plenário.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANTONIO SERGIO SILVA BOMFIM FILHO..."; "...em razão da Decisão proferida no item 9.1.1. do Acórdão nº 1774/2017 - TCU - Plenário, a contar de 13 de setembro de 2017."

No Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 16, o ato que exonerou ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, ONDE SE LE: "EXONERAR ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA..."; "...da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA..."; "...da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2017."

No Decreto de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 15, o ato que exonerou, a pedido, JULIANA DIOGO DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LE: "...Cargo em Comissão, Símbolo DFA-0...", LEIA-SE: "...Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10..."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2017

PROCESSO: 193.001.266/2017. Interessado: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA. Assunto: DISPENSA PONTO.

AUTORIZO, de acordo com o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 1.677.460-4, Diretor-Presidente, no período de 1º/11/2017 a 04/11/2017, a fim de participar do "VI CONINTER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades", na cidade de João Pessoa/PB, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00040-00060113/2017-71. Interessado: JOSE LUIZ MARQUES BARRETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, JOSE LUIZ MARQUES BARRETO, Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, matrícula 26.019-3, no período de 21/11/2017 a 25/11/2017, para a cidade de Belém/PA, a fim de participar da "29ª Reunião Grupo de Trabalho GT Contabilidade e 54ª Reunião dos Gestores Financeiros Estaduais", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00060-00185075/2017-94. Interessado: HUMBERTO LUCENA P FONSECA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado, matrícula 1.674.116-1, nos dias 02 e 03/11/2017, para cidade de Curitiba/PR, a fim de ministrar palestra no evento intitulado "14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade" com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00055-00101963/2017-69. Interessado: GLAUBER DOS SANTOS NAVES PEIXOTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Glauber dos Santos Naves Peixoto, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, matrícula 67261-0, para participar da "2ª Reunião da Comissão do Fórum Permanente da Operação Lei Seca", no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2017, na cidade de São Luís/MA, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

PROCESSO: 00060-00145288/2017-83. Interessado: AMANDA FEDEVJCYK DE VICO. Assunto: AFASTAMENTO PAÍS.

AUTORIZO de acordo o Inciso I, do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país da servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, Enfermeira, matrícula 1.657.850-3, no período de 25/10/2017 a 16/12/2017, a fim de participar do evento intitulado "Fortalecimento de Saúde Materno-Infantil mediante Atividades de Saúde Pública", realizado no Japão, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 0220-001760/2017. Interessado: DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.215-4, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "6º Congresso Internacional de ABRAMD Ciência, Diversidade, Política e Cuidados", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, para os devidos fins.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 540, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX/CODEF constante no Processo SEI nº 00410-00020930/2017-13, RESOLVE: DESIGNAR LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 175.890-X, para substituir LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 175.862-4, Coordenador de Desenvolvimento e Formação, Símbolo CNE-06, da Diretoria Executiva da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 8 a 17 de novembro de 2017, em virtude de fruição de férias do Titular. MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 830/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com

alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e outros órgãos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 9002/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do Processo n.º 00410-00013568/2017-24, a saber: 1. EVERALDO LIMA DE ANDRADE, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 46.434-1, e ANDERSON MOURA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 164.731-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Sede/Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; 2. MARIA ADELINA DE OLIVEIRA, Agente GE Educacional, matrícula n.º 20.726-8, e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LOPES, Agente GE Educacional, matrícula n.º 30.571-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade I/Secretaria de Estado de Educação; 3. ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n.º 43.966-5, e FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n.º 30.216-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade II/Secretaria de Estado de Educação; 4. MARQUES REIS DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional Apoio Administrativo, matrícula n.º 221.061-4, e ATAILDES JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente Gestão Educacional, matrícula n.º 69.995-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade III/Secretaria de Estado de Educação; 5. WALTER LUIZ ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 033.191-3, e ALBA VALERIA FERNANDES P. FLEURY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 1431.249-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Serviços/Administração Regional de Brasília; 6. JUSCILEY INÁCIA FONTOURA DE OLIVEIRA, Tenente - Coronel da PM, matrícula n.º 1.677.718-2, e JASIEL TAVARES FERNANDES, Major da PM, matrícula n.º 1.679.660-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI/Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz; 7. NAILSON RAMOS SIQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 23.935-6, e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 197.761-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE e do Conselho Penitenciário - COPEN/Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço n.º 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n.º 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF n.º 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto n.º 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SindProc/DF, ao servidor CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula n.º 174.966-8, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, da Procuradoria do Distrito Federal, no biênio 2017/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI n.º 00020-00024587/2017-24.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SindProc/DF, ao servidor RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO, matrícula n.º 96.960-5, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, da Procuradoria do Distrito Federal, no biênio 2017/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI n.º 00020-00024587/2017-24.

SIMONE GAMA ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria n.º 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF n.º 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Plano de Contingência para o Uso Racional de Enoxaparina no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: - JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 16691027; - MIRIAM CONCEIÇÃO MOURA, matrícula 1343513; - MARÍLIA FERREIRA MACHADO, matrícula 14401274; - ROBERTA SOUTO VASCONCELOS, matrícula 16712862; GLÁUCIA SILVEIRA CARVALHO PESSOA, matrícula 14413051; - BEATRIZ TAYNARA ARAUJO, matrícula 16641043; - EDNA MARIA MARQUÊS DE OLIVEIRA, matrícula 1404571; ERIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 14392461; NICOLAY JORGE BONVIME KIRCOV, matrícula 16733487; RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula 154215X; MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 1372963; EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula 16729714; SAMARA FARIA COSTA GÓDEIRO CARLOS, matrícula 1906046; JUNIO VITOR PIMENTA, matrícula 14438305, FERNANDA GEÓRGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 1681448-7.

Art. 3º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Plano de Contingência para o Uso Racional de Enoxaparina no âmbito da SES/DF no prazo de 30 dias, após a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria n.º 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF n.º 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Designar SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO matrícula 1442126-7, para exercer a função de Coordenadora de Nefrologia.

Art. 2º Dispensar RUTH BITTAR SOUTO matrícula 014227-4, da função supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria n.º 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF n.º 115, de 19/06/2017, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598/2010, e na Portaria n.º 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do SEI-GDF n.º 00090-00010002/2017-38, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do artigo 1º da Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 10/2017 - SEMOB/SUAG, de 30/01/2017, publicada no DODF n.º 23, de 1º/02/2017, pág. 13;

Art. 2º Designar JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula n.º 270.439-0, e RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula n.º 1200.293-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho n.º 2017NE00005, emitida em 17/01/2017 a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é o fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto para os próprios desta Secretaria para o exercício de 2017;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria n.º 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF n.º 115, de 19/06/2017, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598/2010, e na Portaria n.º 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do SEI-GDF n.º 00090-00010004/2017-27, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do artigo 1º da Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 11/2017 - SEMOB/SUAG, de 30/01/2017, publicada no DODF n.º 23, de 1º/02/2017, pág. 13;

Art. 2º Designar JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula n.º 270.439-0, e RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula n.º 1.200.293-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho n.º 2017NE00006, emitida em 17/01/2017 a favor da CEB Distribuição S/A, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria para o Exercício de 2017;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º da Portaria n.º 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF n.º 115, de 19/06/2017, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 31, de 28 de março de 2016, publicada no DODF n.º 59, de 29 de março de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a CRISALIA CAIRES RIBEIRO, viúva, do ex-servidor EDSON CAIRES RIBEIRO, matrícula n.º 13.633-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o parágrafo único, do art. 6º-A da EC n.º 41/2003, e artigo 12, inciso IV, da LC 769/2008, incluído pela Lei Complementar n.º 818/2009 e combinado com a LC n.º 840/2011, e INCLUIR os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo Sei n.º 00090-00017926/2017-65.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, para substituir o servidor ALBERTO BOFF, matrícula 264.206-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Administração e Logística da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 13/11/2017 a 02/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo n.º 113.020.122/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, matrícula 220.780-X, como secretária da Comissão de Sindicância de que trata o Processo descrito acima.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:
 Art. 1º Designar ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4, FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.255-X e EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento do Material Permanente - Empilhadeira para Remoção de Veículos constante do processo nº 113.002.916/2016 - NE nº 1472/2017, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Instrução de 14 de outubro 2013, publicada no DODF nº 215, de 15 de outubro de 2013, página 42, retificada pela Ordem de Serviço de 14 de maio 2014, publicada no DODF nº 98, de 19 de maio de 2014, p. 58, ato que concedeu pensão vitalícia à Sra. MARIA DO NASCIMENTO XAVIER, para EXCLUIR o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004; o § 6º, do artigo 29 e o § 1º do artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 113.013002/2013.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 19/10/2017, ao servidor: MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
 DESIGNAR EUDIS DA SILVA PASSOS, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.042-9, para substituir PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Sinalização do Núcleo de Conservação Manual, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR STENIO FONSECA DA COSTA VALE, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.481-4, para substituir ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, Diretora, Símbolo DFG-17, de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, no período de 06/11/2017 a 24/11/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 215.246-0, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 94.026-7, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.244-8, para substituir ANTONIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 93.995-1, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Roçada do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR JANIO CESAR SIRQUEIRA FERREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.510-1, para substituir SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula 224.364-4, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/11/2017 a 17/11/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, Diretora, matrícula nº 184.989-1, para substituir ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula 93.751-7, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 08/01/2018 a 26/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.757-5, para substituir BRUNO NERES DA COSTA, matrícula 215.337-8, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral, no período de 20/11/2017 a 09/12/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
 DESIGNAR PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, Diretora, matrícula nº 184.989-1, para substituir ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula 93.751-7, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 11/12/2017 a 21/12/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:
 Art. 1º Designar GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 232.647-7 e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 184.476-8 para atuarem nas funções de Executor (a) Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 038/2017, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, cujo objeto é a execução das obras para construção da ciclovia e restauração do pavimento da rodovia distrital DF-087 (EPVL), no trecho compreendido entre o entroncamento da DF-095 (EPCL) ao entroncamento da DF-085 (EPTG), com extensão aproximada de 3.000 m, incluindo acostamento, estando incluídos os serviços de drenagem e a sinalização horizontal e vertical, tudo de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, processo nº 113.004.511/2015.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Licença Para Tratar de Interesse Particular concedida a RODRIGO MACIEL SOARES DUTRA, matrícula 231.220-4, Professor de Educação Básica, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, página 22, conforme processo nº 0080.008973/2017.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
 O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso III do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014; Considerando o disposto no Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:
 Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: ANA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO, CPF nº 306.007.231-00, matrícula 234.338-X, lotada na Diretoria Executiva, na qualidade de Presidente, SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, CPF nº 266.441.001-63, matrícula nº 269.575-8, lotada na Coordenação de Cursos e OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº 014.895.251-81, matrícula nº 271.191-5, lotado no Núcleo de Execução Financeira, na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Fundação.
 Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.
 Art. 3º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOURAD IBRAHIM BELACIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
 O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto das servidoras SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula nº 269.646-0, Coordenadora de Pesquisa e Comunicação Científica e SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Matrícula nº 271.598-8, Professora, no período de 08 a 10 de novembro de 2017, para participar do III Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior - CIM, que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, referente às inscrições, diárias e passagens, conforme Processo nº 084.000.544/2017.
MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
 Art. 1º Designar GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0.198.575-2 e a servidora ANA ALMEIDA FELIX, 1.679.745-0, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 18/2017, firmado em 01 de novembro de 2017, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e a empresa RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços referentes a obras de reforma da Carpintaria da SEAGRI-DF, com área de 707 m², e sua adaptação para Centro de Ensino Profissionalizante da Agropecuária do Distrito Federal (CEPA/DF), localizada no Parque Estação Biológica, s/nº, Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Edifício da Carpintaria, Asa Norte, Brasília/DF, devidamente especificado no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017-SEAGRI-DF e em seus anexos, conforme consta do Processo 070.002.077/2016.
 Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.
 Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado por ROGÉRIO NASCIMENTO MOURA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.865-9, constante do processo nº 00050.00154821/2017-35.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância BRUNA MAROCOLO CARDOSO, matrícula nº 196.621-9, RODRIGO CHIARATO DA SILVA, matrícula nº 177.732-7 e MARIA LUISA AMANCIO BARBOSA, matrícula nº 178.302-5, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos das Leis Federais números 4.878/1965 e 8112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pelo servidor CELSO KARLIC JARDIM, cargo Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.821-3, constante do processo nº 00050-00155313/2017-74.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, matrícula nº 176.078-5, VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2 e VITOR EUGÊNIO, matrícula nº 183.137-2, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos das Leis Federais números 4.878/1965 e 8112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 190.614-3 e ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula nº 196.614-6 respectivamente, como Executor local e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017-SSP - Processo: 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BL 2002, de Raio X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado na Penitenciária do Distrito Federal - PDF I.

Art. 2º Designar ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS SIMAS, matrícula nº 178.315-7 e GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, matrícula nº 176.331-8, respectivamente, como Executor local e Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017-SSP - Processo: 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BL 2002, de Raio X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado na Penitenciária do Distrito Federal - PDF I.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.260/2017, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de outubro de 2017, o Subtenente OPPMC JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 8.907/9, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso II e, 92, Inciso III da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada ex-offício, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex-offício, a contar de 27 de outubro de 2017, o Subtenente OPPMC JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Mat. 8.907/9, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, em virtude de ter computado 35 (trinta e cinco) anos de serviço ativo.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2886587 e o DODF Nº 199 Seção 02 Pág. 25, de 17 de outubro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 2017, o Capitão LEANDRO BARBOSA DE LIMA - Mat. 50.919/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado de outro órgão do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Territórios (Administração Regional do Guará) onde exercia função de natureza policial-militar (R-200).

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2983375 e o DODF Nº 199 Seção 02 Pág. 25, de 17 de outubro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 2017, o Capitão CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL - Mat. 50.937/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Administração Regional de Águas Claras da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2972924 e o DODF Nº 203 Seção 02 Pág. 15, de 23 de outubro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de outubro de 2017, o Capitão LEANDRO BARBOSA DE LIMA - Mat. 50.919/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2980062 e o DODF Nº 200 Seção 02 Pág. 26 de 18 de outubro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 18 de outubro de 2017, o Coronel LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA - Mat. 50.254/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2980592 e o DODF Nº 200 Seção 02 Pág. 26 de 18 de outubro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 18 de outubro de 2017, o Coronel ANDERSON DAVID DE MOURA - Mat. 50.268/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2980287e o DODF Nº 200 Seção 02 Pág. 26, de 18 de outubro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 18 de outubro de 2017, o Tenente Coronel CARLOS ANDRÉ DA SILVA - Mat. 50.285/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de setembro de 2017, o 2º Ten. QOBM/Intd. ARILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1403162, de acordo com o art. 78, §3º, e os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme Ofício nº 05/2017-SEDEST-MIDH/GAB/SUAG/COAD/DIGEP, de 11 de setembro de 2017, publicação no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017 e Processo SEI 00431-00005670/2017-53.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCIO MARQUEZ DE FREITAS, matrícula 47.392-8, SIAPE 1414981, para substituir o Delegado de Polícia SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula 32.289-X, SIAPE 1409113, no cargo de Diretor/DAG, símbolo CNE-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2017 a 27/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, SIAPE 1798166, para substituir a Agente de Polícia FANNY DOS REIS, matrícula 76.013-7, SIAPE 1528333, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DAG, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LYGIA M. A. SANTA CRUZ GOYANNA, matrícula 233.701-0, SIAPE 1102535, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 7/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/10/2017 a 4/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO LUIS WANDERLEY, matrícula 188.619-3, SIAPE 1786056, para substituir o Agente de Polícia CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, matrícula 192.102-9, SIAPE 1797209, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/10/2017 a 7/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, matrícula 227.808-1, SIAPE 1611263, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/11/2017 a 19/11/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, matrícula 180.491-X, SIAPE 1631408, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ OTTAVIO CURADO MORAES, matrícula 180.052-3, SIAPE 1706856, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/10/2017 a 2/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALESSANDRO BENEVENUTO, matrícula 59.211-0, SIAPE 1412442, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/11/2017 a 20/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE ANDRADE PONTES, matrícula 76.338-1, SIAPE 1527139, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDO DEODATO, matrícula 76.010-2, SIAPE 1527036, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DCOT/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO FERREIRA DA SILVA, matrícula 34.191-6, SIAPE 1409217, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CARNEIRO FILHO, matrícula 57.841-X, SIAPE 1411475, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 1/10/2017 a 10/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RAFAEL FERREIRA BERNARDINO, matrícula 76.201-6, SIAPE 1526550, para substituir o Delegado de Polícia ROBSON CANDIDO DA SILVA, matrícula 57.596-8, SIAPE 1411269, no cargo de Delegado-Chefe/11ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, para substituir a Agente de Polícia GIZELLE LISBOA DE ATAIDE, matrícula 76.755-7, SIAPE 1529052, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CASSIO DA CONSOLACAO ALVES DA SILVA, matrícula 47.233-6, SIAPE 1410421, para substituir o Agente de Polícia EDSON ROCHA DA SILVA, matrícula 34.245-9, SIAPE 1409247, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, matrícula 227.935-5, SIAPE 2399251, para substituir o Agente de Polícia LUDOVICO SOLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, no cargo de Chefe de Plantão/11ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/10/2017 a 16/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ BASTO OLIVEIRA, matrícula 36.588-2, SIAPE 1409492, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, matrícula 229.161-4, SIAPE 1103542, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/14ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/10/2017 a 21/10/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia FRANCIANE PROCOPIO NARDY DE ALMEIDA, matrícula 76.170-2, SIAPE 1526954, para substituir o Delegado de Polícia FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, matrícula 22.974-1, SIAPE 1409962, no cargo de Delegado-Chefe/20ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 57.040-0, SIAPE 1410900, para substituir o Agente de Polícia VANDERLI RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 47.710-9, SIAPE 1410678, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/10/2017 a 29/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia WALDIRENE MARINHO GOMES, matrícula 47.523-8, SIAPE 1410607, para substituir a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 11/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O. JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/10/2017 a 20/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/20ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 2/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUILHERME SOUSA MELO, matrícula 221.501-2, SIAPE 2405957, para substituir o Delegado de Polícia YURY PEREIRA FERNANDES, matrícula 57.430-9, SIAPE 1411127, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 231.408-8, SIAPE 2819427, para substituir o Agente de Polícia CARLOS RAIMUNDO CASTRO ROCHA, matrícula 47.284-0, SIAPE 1410454, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 16/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, para substituir a Agente de Polícia FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, matrícula 47.384-7, SIAPE 1410527, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANDRO DANTAS ARAUJO, matrícula 57.092-3, SIAPE 1410940, para substituir o Agente de Polícia JOSE ALDO CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 58.212-3, SIAPE 1411756, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/10/2017 a 15/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia HELOÍZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, para substituir a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, matrícula 48.214-5, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETM/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, matrícula 227.737-9, SIAPE 1720054, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 4/9/2017 a 8/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, matrícula 227.737-9, SIAPE 1720054, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 25/9/2017 a 1/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.214-X, SIAPE 1411758, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/10/2017 a 8/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 75.897-3, SIAPE 1232178, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, no cargo de Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 23/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 18/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE HIROMI SADO, matrícula 78.979-8, SIAPE 1546286, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, no cargo de Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE HIROMI SADO, matrícula 78.979-8, SIAPE 1546286, para substituir a Agente de Polícia SIMONE PEREIRA DUARTE, matrícula 78.526-1, SIAPE 1509941, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Execução/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/11/2017 a 8/12/2017.

CICERO JAIRO DE V. MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE BERNARDINO BATISTA DA SILVA, matrícula 57.976-9, SIAPE 0160888, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Estudos Jurídicos/Ass/DGPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, para substituir a Delegada de Polícia MABEL ALVES DE FARIA CORREA, matrícula 57.423-6, SIAPE 1411121, no cargo de Diretor/DPE, símbolo CNE-04, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 19/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/11/2017 a 8/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 230.684-0, SIAPE 1477946, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe, do Serviço de Guarda de Bens Apreendidos e Controle de Drogas/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 230.684-0, SIAPE 1477946, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe, do Serviço de Guarda de Bens Apreendidos e Controle de Drogas/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 230.684-0, SIAPE 1477946, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe, do Serviço de Guarda de Bens Apreendidos e Controle de Drogas/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 26/10/2017 a 3/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO LEVY BOQUADY, matrícula 57.059-1, SIAPE 1410918, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Cartório/CORF/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 231.430-4, SIAPE 2399139, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA CARNEIRO, matrícula 75.935-X, SIAPE 1527578, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/2ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.785-5, SIAPE 1409376, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/2ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/10/2017 a 24/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO GONCALVES DE LIMA, matrícula 75.959-7, SIAPE 1526155, para substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, no cargo de Chefe de Plantão/2ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/10/2017 a 7/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, no cargo de Chefe de Plantão/2ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/10/2017 a 6/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, para substituir o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, no cargo de Chefe de Plantão/6ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/10/2017 a 13/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, matrícula 235.212-5, SIAPE 2398291, para substituir o Agente de Polícia MARCELO FERREIRA ALVES, matrícula 58.031-7, SIAPE 1411623, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 2/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO PEDROZA MARTIRENA, matrícula 58.070-8, SIAPE 1411652, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 58.341-3, SIAPE 1411870, no cargo de Delegado-Chefe/14ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOAO MACIEL CLARO, matrícula 75.950-3, SIAPE 1525981, para substituir o Delegado de Polícia JOAS ROSA DE SOUZA, matrícula 57.306-X, SIAPE 1411031, no cargo de Delegado-Chefe/17ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON SEBASTIAO ALVES, matrícula 47.563-7, SIAPE 1410624, para substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia RICARDO NOGUEIRA VIANA, matrícula 63.439-5, SIAPE 2410975, no cargo de Delegado-Chefe/24ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Afastamento falecimento família - Art 97/8112, no período de 7/10/2017 a 14/10/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia ALBERTO VELLOSO MACHADO, matrícula 58.005-8, SIAPE 1411603, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/10/2017 a 26/10/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia LUANA VAZ DAVICO, matrícula 238.232-6, SIAPE 2417490, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO DO CARMO PEREIRA, matrícula 76.001-3, SIAPE 1526630, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 15/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/10/2017 a 10/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, para substituir a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59.010-X, SIAPE 1412276, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/9/2017 a 5/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 194.083-X, SIAPE 1806479, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 2/10/2017 a 6/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia AGENAIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR, matrícula 233.670-7, SIAPE 1105820, para substituir o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 16/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA GRANJEIRO DE SOUZA, matrícula 234.513-7, SIAPE 2263256, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/31ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/10/2017 a 15/10/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GERALDINE GRACE DA FONSECA DA JUSTA, matrícula 63.792-0, SIAPE 1526990, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Delegado-Chefe/38ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLARET LEITAO DE AQUINO, matrícula 39.465-3, SIAPE 1409657, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/10/2017 a 17/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/10/2017 a 27/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir o Escrivão de Polícia ERICK LOBO SUDRE, matrícula 230.677-8, SIAPE 1757370, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/10/2017 a 26/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia ERICK LOBO SUDRE, matrícula 230.677-8, SIAPE 1757370, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/10/2017 a 21/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 15/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 14/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES, matrícula 236.568-5, SIAPE 1970265, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/10/2017 a 19/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76.213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 18/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO ROCHA AMORIM, matrícula 63.433-6, SIAPE 1526919, para substituir o Delegado de Polícia GIANCARLOS ZULIANI JUNIOR, matrícula 63.678-9, SIAPE 1525639, no cargo de Delegado-Chefe/DRCC/DPE, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 25/10/2017 a 3/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, matrícula 229.887-2, SIAPE 2137450, para substituir o Agente de Polícia EDGARD LINCOLN FERREIRA, matrícula 78.976-3, SIAPE 1540645, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, para substituir a Escrivã de Polícia ANDREA BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula 47.407-X, SIAPE 1410540, no cargo de Chefe do Cartório/DECAP/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 4/10/2017 a 22/12/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAA/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, no cargo de Chefe, do Serviço de Legislação de Pessoal/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/10/2017 a 14/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO STACIARINI, matrícula 64.553-2, SIAPE 1528026, para substituir o Agente de Polícia WILMAR VITALINO DAMASIO, matrícula 57.371-X, SIAPE 1411083, no cargo de Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/11/2017 a 8/12/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 37 de 21 de fevereiro de 2017, o item que designou o Agente de Polícia PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR, matrícula 188.574-X, SIAPE 2412344, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe, do Serviço de Guarda de Bens e Controle de Drogas/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/2/2017 a 24/2/2017. ONDE SE LÊ: no período de 15/2/2017 a 24/2/2017; LEIA-SE: no dia 15/2/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2017, o item que designou a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76.213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017. ONDE SE LÊ: no período de 2/10/2017 a 11/10/2017; LEIA-SE: no dia 2/10/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 207 de 27 de outubro de 2017, o item que designou o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/09/2017 a 7/09/2017. ONDE SE LÊ: no período de 18/09/2017 a 7/09/2017; LEIA-SE: no período de 18/09/2017 a 27/9/2017.

CICERO JAIRO V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: TARCIZO FREIRES PONTES, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.233-0, matrícula SIAPE nº 1411009, a partir de 07.10.2017, conforme processo nº 052.002.342/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade - grau médio à servidora FABIANA PEREIRA CUTRIM, Agente de Atividade Complementar de Segurança Pública, matrícula 226.972-4, a partir de 06 de outubro de 2017, em razão de laborar em condições insalubres no Núcleo de Enfermagem POLICLÍNICA/PCDF, conforme processo nº 052.002.090/2014, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 868, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.390-6, para substituir LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, Assistente de Trânsito, matrícula 979-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - Gertran VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 04 a 23/12/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art.1º Designar MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR, Gerente de Informática, matrícula 270.460-9, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.449/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à contratação da prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da FUNAP, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÍLMA DE FATIMA IMAI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por: HERIBERTO HELLMANN, matrícula nº 133.736-X, cargo Analista em Políticas Públicas e Gest. Gov., Processo 0400.001957/2010, averba: 7.754 dias, referente aos períodos de: 23/08/1977 a 03/06/1979, prestados a Carrocerias Nielson S/A; 20/09/1983 a 25/05/1987, prestados a Comp. Brasileira de Alim. Cobal; 05/01/1998 a 16/09/2003, prestados a Bea Brasil Ltda; 01/09/1976 a 19/08/1977, prestados a Ind. De Calçados Segurança; 01/04/1998 a 30/08/2003, prestados a Ind. Máquinas Miruna Ltda; 27/03/1989 a 29/06/1990, prestados a Brunkou Alimentos - Ind. E Com; 22/09/1997 a 19/12/1997, prestados a Kastrup e Junqueira Ltda; 01/08/1990 a 08/06/1995, prestados a AB Plast - Manufaturados; 07/08/1987 a 16/11/1988, prestados a Companhia Fabril Lepper; 02/01/2004 a 23/06/2005, prestados a Brasal - Hoteis e Turismo Ltda, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestados por: SUELEN DE A. MARTINS GONCALVES, matrícula nº 193.848-7, cargo Técnica em Assistência Social., Processo 0400.001181/2015, averba: 1.157 dias, referente aos períodos de: 01/07/2006 a 11/04/2007, prestados a Maria Divina Pereira de Araújo, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria; 19/03/2008 a 09/08/2010, prestados a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço. MARIA GENI SANTANA, matrícula nº 143.074-56, cargo Analista de Pol. Públ. e Gest. Gov., Processo 0400.0006281/2017, averba: 1.114 dias, referente aos períodos de: 01/05/2001 a 09/08/2002, prestados a Annete Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP; 23/08/2004 a 02/06/2006, prestados a Fundação Zerbini, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria. ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS, matrícula nº 1.406.352-2, cargo Técnico em Pol. Públ. e Gest. Gov., Processo 0400.000627/2017, averba: 111 dias, referente ao período de: 01/08/1994 a 21/11/1994, prestados a Aristus Hotel Ltda - EPP, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de nº 12,13 e 14 de 27 de outubro de 2017, publicadas no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 31, referente à designação de servidores lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, ONDE SE LÊ: "...validade de 60 (trinta) dias..." LEIA-SE: "...validade de 60 (sessenta) dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANESSA TRIGO BAPSTISTA matrícula 156.971-6 servidora da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como executora do Contrato nº 023/2016, conforme publicada na Portaria nº 61 de 19.06.2017 DODF nº 116, página 20.

Art. 2º Designar VANESSA TRIGO BAPSTISTA matrícula 156.971-6 e ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS matrícula 108.575-1 servidoras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Executoras do Contrato nº 023/2016, celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. tendo por objeto a construção de calçadas com acessibilidade em estacionamento do Parque da Cidade, com o objetivo de interligá-las a pista de caminhada, em Brasília - RA I - DF, conforme processo 110.000.209/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº. 37.659, de 26 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê Técnico do Escritório Técnico Especial -CTE-TE/SOL NASCENTE, instaurada pela Portaria n.º 10, de 25 de janeiro de 2017:

I - Destituir MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula n.º 268.795-X, da função de membro Titular, na representação da Secretaria Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP no referido Comitê;

II - Nomear SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula n.º 270.545-1, para a função de membro Titular, na representação da Secretaria Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP no referido Comitê;

III - Destituir MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 265.531-4, da função de membro Suplente, na representação da Secretaria Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP no referido Comitê;

IV - Nomear FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 271.587-2, para a da função de membro Suplente, na representação da Secretaria Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP no referido Comitê;

V - Destituir HAROLDO CHADUD MOREIRA, matrícula 49.362-7, da função de membro Titular, na representação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB no referido Comitê;

VI - Nomear JEFFERSON OLIVEIRA MOTTA, matrícula n.º 50.644-3, para a da função de membro Titular, na representação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB no referido Comitê;

V - Destituir MAURO COELHO DE SOUZA, matrícula 53.530-3, matrícula 267.234-0, da função de membro Suplente, na representação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB no referido Comitê;

VI - Nomear GLÊNIO DA LUZ LIMA JUNIOR, matrícula n.º 51.699-6, para a da função de membro Suplente, na representação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB no referido Comitê;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 03 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ADRIANO DE MIRANDA PASSAGLIA, matrícula nº 268.069-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 30 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19/10/2017, publicada no DODF nº 202, de 20/10/2017, página 36, o ato que designou ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1 Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Compras, para substituir CARMEM LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 267.414-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 03 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2017, por motivo de férias da titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução nº 136 de 24/10/2017 publicada no DODF nº 206, pág. 28 de 26/10/2017.

Art. 2º Designar ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, ANDRE LUIZ SANTOS THOME, matrícula 270.764-0, EUGENIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.786-9 e FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, para atuarem na execução das atividades administrativo-financeiras e execução das atividades técnicas de engenharias para o Contrato nº 19/2017, celebrado com a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME, processo nº 094.000.637/2017.

Art.3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANADO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 229, §2º e §3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Instrução nº 115 de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, pág. 33 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar LUCY MEYRA DE VASCONCELOS, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 82.935-8, em substituição ao servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, matrícula 271.091-9, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, objeto do processo nº 094.000.078/2017, em razão da exposição de motivos exarada no Memorando nº 01/2017-CEPAD/SLU.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 229, §2º e §3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Instrução nº 117 de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, pág. 33 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar LUCY MEYRA DE VASCONCELOS, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 82.935-8, em substituição ao servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, matrícula 271.091-9, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, objeto do processo nº 094.000.601/2017, em razão da exposição de motivos exarada no Memorando nº 01/2017-CEPAD/SLU.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, da Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015 e em conformidade com os termos do Decreto nº 28.444, de 19/11/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar: FILIPE BORGES MOREIRA, matrícula 269.953-2; EDMILSON DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 99.084-1, JOSINALDO DIAS, matrícula 990.055-1 e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 99.087-6, o primeiro para presidente da comissão e o segundo para substituto do primeiro em seus afastamentos legais.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 210, de 01/11/17, pág. 105.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo Parágrafo Único, do Art. 2º, do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 240(duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade de EDIVANDE DE LIMA, matrícula nº 38.720-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter aposentado conforme Portaria nº 42 de 30 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 131 de 11 de julho de 2017, página 35, Processo nº 137.000.242/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 53, de 07 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, pág. 43, que converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora MÁRCIA SIQUEIRA, matrícula nº 34.039-1, ONDE SE LÊ: "...210(noventa dias) dias..."; LEIA-SE: "...210(duzentos e dez) dias...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e considerando o Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que estabelece regras de encerramento de exercício das unidades gestoras da Administração Direta, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado desta RA-I, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 1.672.631-6, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.776-2, Agente de Resíduos Sólidos/SLU, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados à Comissão.

Art. 3º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana/Assessor Técnico a Coordenação de Desenvolvimento, para atuar como membro suplente na referida Comissão.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2017, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta do processo nº141.002.248/2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LAÉCIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 34.444-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Executor Titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2007, firmado com a SARKIS Empreendimentos LTDA, designado pela Ordem de Serviço nº 221, de 03/12/2014, publicada no DODF nº 254, de 04/12/2014, pág. 09, em razão de redistribuição para outro órgão.

Art. 2º Designar a servidora DINALVA CAMPELO TERRAO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Executor Suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2007, firmado com a SARKIS Empreendimentos LTDA, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág.07, e o que consta do processo nº141.000.838/2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LAÉCIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 34.444-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Executor Titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2007, firmado com a SARKIS Empreendimentos LTDA, designado pela Ordem de Serviço nº 222, de 03/12/2014, publicada no DODF nº 254, de 04/12/2014, pág. 09, em razão de redistribuição para outro órgão.

Art. 2º Designar DINALVA CAMPELO TERRAO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Executor Suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2007, firmado com a SARKIS Empreendimentos LTDA, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Recebimento de Obras da RA II.

Art. 2º Designar DAVENIR PIRES FILHO, Técnico de Planejamento, Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 91.425-8, Presidente; EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planejamento, Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 92.811-9, Secretário; e JOSUÉ BENTO CAMARGO, Assessor de Gabinete, matrícula nº 1.675.924-9, Membro.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Secretário.

Art. 4º Compete a comissão proceder todos os atos necessários para o cumprimento das disposições constantes na legislação pertinente, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 26, de 04 de abril de 2016, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016, página 25, bem como suas alterações.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Execução de Obras da RA II.

Art. 2º Designar ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, matrícula nº 158.425-1, Analista de Planejamento, Gestão Urbana e Regional, Presidente; RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 91.305-7, Gerente da Gerência de Topografia, Secretário; ROCK LANE FONSECA ALVES, matrícula nº 1.668.164-9, Diretor de Desenvolvimento, Membro; e DRIELLI GODOI DE CASTRO, matrícula nº 1.678.022-1, Chefe da ASPLAN, Membro.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Secretário.

Art. 4º Compete a comissão proceder todos os atos necessários para o cumprimento das disposições constantes na legislação pertinente, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 25, de 04 de abril de 2016, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016, página 25, bem como suas alterações.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora NELI ANTONIA MALCHER BRANDÃO, matrícula nº 174.502-6, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Regional de Taguatinga; AVERBA 962 (novecentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo Escolar de Aluno Aprendiz, expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, nos termos da Resolução nº 299, do TCDF, de 10.11.2016, Título VIII, Capítulo 2, Página 79, Item 2.5, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 132.000.549/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora DORALICE ALVES RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 34603-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 70, de 29/09/2017, publicada no DODF nº 190, de 03/10/2017, pg. 46. Processo 133.000.192/2017.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços MARIO ZAN CARDOSO DA ANUNCIACÃO, Gerente da Gerencia de Cultura Esporte e Lazer, matrícula: 1668325-0 como substituta BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 1679310-2, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, que trata do Processo 133.000.172/2017 referente a locação de maquinas, equipamentos e mão de obras da comemoração da festa das crianças de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº:1675129-9 Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, e como substituto DAVI EMANUEL GUIMARÃES, Assessor Técnico Do Gabinete, matrícula: 1668341-2, do Processo 133.000.205/2017 Contratação de Serviços de Iluminação, para realização da 14º Copa de Futsal de Brazlândia, referente ao processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços MARIO ZAN CARDOSO DA ANUNCIACÃO, Gerente da Gerencia de Cultura Esporte e Lazer, matrícula: 1668325-0 como substituta BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 1679310-2, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, que trata do Processo 133.000.195/2017 referente a locação, equipamentos e mão de obras da comemoração da 14º Copa de Futsal de Brazlândia, referente ao processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 101, de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, pág. 28.

Art. 2º Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo 138.000.581/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art. 3º A Comissão será Presidida por LIEZER ROSA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 35.493-7, JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.360-X e JACIRA DE F. LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.409-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2017, designando para sua composição os seguintes servidores, ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES (presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.719-3, NILDA MARIA GONÇALVES FONSECA (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.647-2, GELCIONE DA SILVA PINHO (membro), Assessor Técnico, matrícula 1.676.165-0, ANTONIO CIARLINE OLIVEIRA DE CARVALHO (membro), Assessor, matrícula 1.668.942-9, e JOSE DE RIBAMAR MACAU (membro), Assessor Técnico, matrícula 1.668.770-1.

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado, a partir de 01 de dezembro de 2017, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Prestação dos Serviços Públicos nº 002/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.117/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 103, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, ONDE SE LÊ: "...Designar FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0...", LÊIA-SE: "...Designar FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DA EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal e Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: Tiago Fontenele dos Santos, CPF nº 5218975133, matrícula nº 16806948, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, na condição de Presidente, Thais Alves Gomes, CPF nº 4079267126, matrícula nº 116813235 Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Rogério Luis Vasconcelos, matrícula nº 16807219, CPF nº 82900310172, Assessor, do Gabinete, Maria de Fátima Ramos, matrícula nº 16774426, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Rosa Anita da Silva Macedo, matrícula nº 16772695, Assessor, do Gabinete, na condição de Membros, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, Matrícula nº 1.675.767-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir VERALICE PEREIRA LIMA, Matrícula nº 1.676.028-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 13 a 24 de outubro de 2017, por motivo de Licença Médica, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de Março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por: SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 00329428, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo 0148-000135/2017, averba: 436 dias, referente ao período de 07/08/1989 a 17/10/1990 prestados a RSC ELDORADO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 14009862, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 1747517, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Secretaria de Estados das Cidades, de período de 16/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias de regulamentar do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE nos termos do Art. 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Distrital Federal nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, por 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor DANILO RIBEIRO MACHADO, Matrícula nº 1.679.199-1, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, a contar da data do evento, nascimento do seu filho, 12/10/2017, Raphael Tavares Machado, conforme requerimento e Certidão de Nascimento.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e almoxarifado da Administração de Sobradinho II, referente ao exercício de 2017, composta por RAIMUNDA ALVES DA SILVA, matrícula: 83.255-3, ERICK HENRIQUE MATTA DA SILVA, matrícula: 1.680.287-X; e MICHELY CAROLINNY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1.680.707-3.

Art. 2º A comissão será presidida por RAIMUNDA ALVES DA SILVA e secretariada por ERICK HENRIQUE MATTA DA SILVA.

Art. 3º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração COAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAUJO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e almoxarifado da Administração da Fercal, referente ao exercício de 2017, composta por DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 34.003-0, ALEXANDRE SILVA GOMES, matrícula: 1.680.713-8; e PAULO HENRIQUE MEIRELES, matrícula: 1.680.705-7.

Art. 2º A comissão será presidida por DANIEL RODRIGUES DA SILVA e secretariada por PAULO HENRIQUE MEIRELES.

Art. 3º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração COAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAUJO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 12, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007 que estabelecem as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito; e Decreto nº 38.583 de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017;

Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: VALDIRENE SANTOS FARIAS, CPF nº 721.142.151-72, matrícula nº 158.323-9, lotada na Gerência de Aquisições e Contratos, na qualidade de Presidente; MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR, CPF nº 155.664.711-53, matrícula nº 37.600-0, lotado na Gerência de Aquisições e Contratos e ISAAC SILVA BARROS, CPF nº 310.149.251-34, matrícula: 158.327-1, lotado na Gerência de Documentação, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REPUBLICANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 12, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017; na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015 e Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referentes ao Exercício de 2017, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão que trata o art. 1º os seguintes servidores: DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 126.268-8, lotado no Fundo Único do Meio Ambiente, na qualidade de Presidente; KÁTIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7, lotada na Subsecretaria de Serviços Ecológicos e ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 27.041-96, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membros.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo até 31/12/2017 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens móveis e semoventes e de bens imóveis durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade, devidamente justificada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REPUBLICANO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 625, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, quarta-feira, 20 de setembro de 2017, que designou a servidora LUCIANA BORGES DA CUNHA, matrícula 1.680.316-7, Administrador de Unidades de Conservação: ONDE SE LÊ: "...LUCIANA BORGES DA CUNHA...", LEIA-SE: "...LUCIANA BORGES DA COSTA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO COELHO LIMA, matrícula nº 102.402-7, para substituir FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/09/2017 à 30/09/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 221.273-0, para substituir IGOR DE MELO GOMES, matrícula nº 196.967-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 18/09/2017 à 07/11/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR LEONARDO LEÃO PEREIRA, matrícula nº 195.257-9 para substituir EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6, no Cargo em Comissão, Símbolo

DFG- 17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período 16/10/2017 à 04/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA, matrícula nº 172.320-0, para substituir FABRÍCIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, matrícula nº 172.368-5, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-8, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/09/2017 à 31/10/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 221.199-8, para substituir FABRÍCIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, matrícula nº 172.368-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/11/2017 à 23/11/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 197.313-4, para substituir DIEGO VILELA PEREIRA, matrícula nº 197.513-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/11/2017 à 13/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula nº 193.637-9, para substituir POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/11/2017 à 01/12/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISÓSTOMO, matrícula 221.157-2, para substituir ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, nos períodos de 20/11/2017 à 29/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198.117-X, para substituir POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 226.020-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/11/2017 à 17/12/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula nº 232.542-X, para substituir LORENA FERREIRA CUNHA, matrícula nº 217939-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10 de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 à 20/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, matrícula nº 238.043-9, para substituir SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de

Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 à 30/10/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2 para substituir IRAN-DIAYA DO VALE N. B. TORRES, matrícula nº 173.119-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período 20/11/2017 à 09/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ BERNARDON KAAWI, matrícula nº 221.170-X, para substituir RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/11/2017 à 10/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 220.441-X, para substituir SORAYA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 215.695-4, no o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/11/2017 à 22/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 171.898-3, para substituir CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/11/2017 à 25/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 221.700-1, para substituir DANIEL ALEXANDRE BRAGA, matrícula nº 215.914-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade Ceilândia, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 25/10/2017 à 03/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 218.013-8, para substituir JÉSSICA CRUVINEL GUIMARÃES, matrícula 232.192-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênio, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no períodos de 06/11/2017 à 15/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR NAIR DIAS SILVA, matrícula nº 103.186-4, para substituir ALINE FORTES TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 234.439-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 27/11/2017 à 16/12/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.403-3, para substituir PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, matrícula nº 104.265-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 à 15/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MILEIDE QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 237.561-3, para substituir TAISA DE PAULA TROMBETA, matrícula nº 234.317-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria

do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 à 25/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULA GUIMARÃES ROCHA SIMABUKULO, matrícula nº 215.883-3, para substituir CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 197.379-7, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 à 23/11/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula nº 215.758-6 para substituir EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período 16/05/2017 à 29/05/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula nº 194.767-2, para substituir CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0 no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde Mental, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/07/2017 à 04/08/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula nº 194.767-2, para substituir CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0 no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde Mental, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/08/2017 à 11/08/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR ANSELMO BARBOSA MORAES, matrícula nº 232.796-1, para substituir VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 232.100-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretária de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, nos períodos de 08/08/2017 à 18/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARISA DE SÁ BUENO COSTA, matrícula nº 103.675-0, para substituir CAMILA MANAIA ANHE, matrícula nº 220.702-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/08/2017 à 06/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0, para substituir ANSELMO BARBOSA MORAES, matrícula nº 232.796-1, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/09/2017 à 10/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, para substituir IRAN-DIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA TORRES, matrícula nº 173.119-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretária do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 à 20/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA RAFAELA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 232.911-5, para substituir ANDRÉ FÉLIX FERREIRA, matrícula nº 220.738-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do

Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, no período de 11/09/2017 à 20/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 226.016-6, para substituir ÁLVARO ARAÚJO MELO FILHO, matrícula nº 232.379-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 à 25/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR SARANNA PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 235.362-8, para substituir JESSICA CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 235.690-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 à 30/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula nº 172.290-5, para substituir URUBATANN DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 173.115-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/09/2017 à 12/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR KAREN NATANNY SEABRA DO AMARAL, matrícula nº 237.428-5, para substituir LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 103.293-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/09/2017 à 22/09/2017, em razão de férias regulamentares. Nome e matrícula ajustados.

DESIGNAR HAYDEE BASTOS OLIVEIRA, matrícula nº 198.109-9, para substituir SANDRA REGINA DO NASCIMENTO WANDERLEY, matrícula nº 235.817-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 à 20/09/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 221.241-2, para substituir MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula nº 196.077-6 no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 à 10/10/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA GUIMARÃES GRATÃO, matrícula nº 232.204-8 e a servidora MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO, matrícula nº 235.472-1, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2017 - SE-Criança. Que entre si celebrem o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o Sindicato Dos Guias De Turismo Do Distrito Federal- Sindgtur-Df, objetivando fazer visitas

guiadas aos atrativos de Brasília, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 56 à 63 de interesse desta Pasta. Processo nº 417.000.876/2017.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor HANDERSON SOUZA GOMIDES, matrícula nº 221.193-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 24/09/2012 a 22/09/2017, conforme processo 00417-00006128/2017-23.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor HILDEBRANDO R. DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221.283-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417.00006131/2017-47.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor HULLYS NERES DE SOUSA, matrícula nº 220.918-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10/09/2012 a 08/09/2017, conforme processo 00417-00006133/2017-36.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 221.178-5, referente ao 1º Quinquênio, no período 26/09/2012 a 24/09/2017, conforme processo 00417-00006135/2017-25.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, matrícula nº 221.239-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006138/2017-69.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANAINA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 221.196-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/09/2012 a 26/09/2017, conforme processo 00417-00006139/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 221.199-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/09/2012 a 16/09/2017, conforme processo 00417-00006140/2017-38.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JULIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 220.923-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/09/2012 a 02/09/2017, conforme processo 00417-00006141/2017-82.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LETICIA MARIA MENDES ROGAE, matrícula nº 220.922-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 06/09/2012 a 04/09/2017, conforme processo 00417-00006142/2017-27.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUCIANO RAFAEL OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 221.195-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26/09/2012 a 24/09/2017, conforme processo 00417-00006143/2017-71.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS MATOS DE QUEIROZ, matrícula nº 221.192-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 21/09/2012 a 19/09/2017, conforme processo 00417-00006144/2017-16.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVAZ, matrícula nº 221.187-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006145/2017-61.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARLOS VINICIOS LOPES COSTA, matrícula nº 221.169-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006146/2017-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE MOTA RESENDE, matrícula nº 221.148-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00006147/2017-50.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NAGILA ARAUJO DA SILVEIRA, matrícula nº 221.189-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/09/2012 a 26/09/2017, conforme processo 00417-00006148/2017-02.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 0417.00005886/2017-24, o afastamento para estudo de TATIANA DE PAULA SOARES, matrícula nº 179.188-5, cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Unidade de Atendimento Inicial, a fim de cursar a pós graduação stricto sensu Mestrado na Universidade de Brasília - UNB, no período de 23 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE: Art. 1º Dispensar MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3 da função de membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e de Processo Administrativo, designada por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 9 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04/04/2017, página 37.

Art. 2º Designar ROBLEDO DIDOFF, matrícula nº 217.924-5, para a função de membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora DENICE PRATES RODRIGUES, matrícula 104.697-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 1.211 (mil, duzentos e onze) dias, no período de 06/11/1992 a 29/02/1996, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo SEI 00417-00005885/2017-80.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA, matrícula 103.329-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, no total de 179 (cento e setenta e nove) dias, no período de 04/06/1984 a 29/11/1984, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo SEI 00417-00005884/2017-35.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora DENICE PRATES RODRIGUES, matrícula 104.697-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 1.211 (mil, duzentos e onze) dias, no período de 06/11/1992 a 29/02/1996, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo SEI 00417-00005885/2017-80.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LAURA GONÇALVES DOS REIS, Agente Socioeducativo, matrícula 238.018-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 18/10/2017, processo 417-000780/2017; BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA, Técnico Socioeducativo - Agente Social, matrícula 103.233-X título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 19/10/2017, processo 400-001541/2010; RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, Agente Socioeducativo, matrícula 238.094-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 20/10/2017, processo 00417-00005145/2017-43; ANTÔNIO GUSTAVO VIEIRA DE FARIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 238.124-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 20/10/2017, processo 00417-00005147/2017-32; DÂNGELLO SOUZA SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 238.037-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 24/10/2017, processo 00417-00005076/2017-78; GABRIELA MOREIRA PIRES, Agente Socioeducativo, matrícula 238.082-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 23/10/2017, processo 00417-00005068/2017-21; AEDRA SARAH DE ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.222-0, título: mestrado, percentual: 20%, data de vigência: 25/10/2017, processo 0400-001404/2010; GEUSA PEREIRA DE SOUSA JULIANO, Agente Socioeducativo, matrícula 104.576-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/07/2017 processo 0400-001548/2010; MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 217.949-0, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 18/10/2017, processo 0400-000822/2011; FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, Agente Socioeducativo, matrícula 197.212-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/10/2017, processo 0400-002152/2010; VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.129-3, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 26/10/2017, processo 0417-000993/2013; OSMAR DA COSTA VALE FILHO, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.745-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 04/10/2017, processo 0417-001457/2013.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso II c/c inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as competências a ele atribuídas, por delegação, por meio da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, em especial o teor do artigo 1º, inciso II, RESOLVE:

Art. 1º Designar JÚLIA GUEVARA FERNANDEZ DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9 e VALÚCIO SOUSA GUIMARÃES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 104.310-2, para comporem o Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 81, de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, páginas 48-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 303, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, e, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Processo nº 150.000359/2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ALLYNE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 236721-1, VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula nº 232655-8 e CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234902-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234902-7, para exercer as atribuições de Presidente Substituto da referida Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 28, de 21 de março de 2016, publicada no DODF nº. 56, de 23 de março de 2016, página 30; Portaria nº 141, de 05 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 172, de 12 de setembro de 2016; página 25; Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 72; Portaria nº 83, de 20 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 47; Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 72 e Portaria nº 217, de 20 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2017, página 33.

Parágrafo Único - Preservam-se os atos já praticados pelas Comissões instituídas pelas Portarias mencionadas no caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25/10/2017, página 31.

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares e, com base no § 2º, do Artigo 2º, do Decreto nº 38.569, de 19 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de formular o modelo de apoio às Escolas de Samba no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Cultura:

MARIANA SOARES RIBEIRO,

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

Secretaria de Estado das Cidades

WILSON MAGALHÃES BATISTA

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

GRACO MELO SANTOS

Escolas de Samba e Blocos de Enredo de Brasília

GEOMÁ CLIMINTINO LEITE, pela UNIESBE-DF

ADRIANO GALLI GARDINI, pela UNIESBE-DF

MOACYR DE OLIVERIA FILHO, pela ARUC

ALBERTO ALVES JÚNIOR, pela Acadêmicos da Asa Norte

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerado serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 205, de 25/10/17, página 31.

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, com base no caput e no § 2º do Art. 13, do Decreto nº 8.726/2016, bem como o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 16/2017, publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Seleção para selecionar as propostas de patrocínio apresentadas, conforme item 7 do referido Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes, abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Cultura:

MARINALVA ALVES DE SOUSA

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:

ALEXANDRE FARIA PASSOS

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo primeiro representante da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, página 33.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02 e nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 17.10.2017 a 24.10.2017, a servidora PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS, matrícula nº 232145-9, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, matrícula nº 128356-1, pelo nascimento de seu filho Vítor Dos Reis Borges, nascido em 13.10.2017, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 150.000515/2017, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar CAIO LOBATO SOUZA - Matrícula nº237909-0, como Executor para acompanhamento na contratação artística do Grupo de teatro "ARTETUDE", que se apresentará nos dias 01, 07 e 10/11/2017, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002541/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, combinado com o Art. 8º, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e ainda a Resolução nº 38/1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis e Bens Imóveis, do Governo do Distrito Federal, com carga para a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, na forma do Parágrafo Único do Art. 72, do Decreto nº 16.109/1994, Art. 8º do Decreto nº 28.444/2007, Instrução Normativa nº 01/2015-SECON/SEF e Instrução Normativa nº 04/2017-SECON/SEF.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores: ATHOS NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS, Diretor Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Claudio Coutinho, matrícula nº 267.813-6, que atuará como Presidente e Membros: LEONARDO FEITOSA FARIAS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.807-6; THIAGO ALVES DA SILVA, Assessora da Coordenação de Administração do Estádio Nacional, matrícula nº 270.889-2, MAGNO JOSÉ SOARES, Assessor da Coordenação de Gestão de Projetos do Turismo, matrícula nº 271.610-0; EVANDRO DA SILVA FREITAS, Assessor Especial da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, matrícula nº 271.611-9; ORIOVALDO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 292.435-1 e ELIAS FERREIRA CAMPOS, Assessor Técnico, matrícula nº 267.675-3.

Art. 4º Os Integrantes constituídos deverão ter preferencialmente dedicação exclusiva aos trabalhos desta Comissão, até a efetiva conclusão e entrega do relatório final na Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Operativas da SETUL, deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações de bens patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 7º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da LODF, e considerando o disposto no Decreto nº 37.141/2016, no art. 2º, inc. XI da Lei nº 13.019/2014, no art. 52, § 5º do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 6º, § 3º da Portaria nº 29/2017 - SETUL, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Gestora de Parcerias, constituída por DANIELA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, Gerente da Gerência de Análise de Prestação de Contas, matrícula nº 174.811-4, que atuará como Presidente; ANA PAULA CORREA DA SILVA, Gerente da Gerência de Gestão de Documentos, matrícula nº 271.355-1; ALAN BATISTA SOUZA DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerência de Gestão de Documentos, matrícula nº 0270.891-4; BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, Assessor Técnico da Gerência de Análise de Prestação de Contas, matrícula nº 271761-1; MARI LUIZA FLORINDA DA CRUZ, Assessor Técnico da Gerência de Análise de Prestação de Contas, matrícula nº 270433-1; EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerência de Gestão de Documentos matrícula nº 0270282-7; GILSON RIBEIRO DA SILVA, Assessor Técnico da Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 1669648-4; JUSCÉLIA MARTA ALVES, Assessor Técnico da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, matrícula nº 0269736-x; e VANESSA DOS SANTOS GOMES, Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula nº 270887-6, que atuarão como Membros, a fim de analisarem as prestações de contas dos Convênios nºs 03/2013, 04/2013, 01/2014, 02/2014, 01/2016 e 02/2016 e atualizações posteriores, a partir de janeiro de 2017, compreendendo os repasses após os meses de outubro e novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 54, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da LODF, e considerando o disposto no Decreto nº 37.141/2016, no art. 2º, inc. XI da Lei nº 13.019/2014, no art. 52, § 5º do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 6º, § 3º da Portaria nº 29/2017 - SETUL, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Gestora de Parcerias, constituída por DANIELA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, Gerente da Gerência de Análise de Prestação de Contas, matrícula nº 174.811-4, que atuará como Presidente; ANA PAULA CORREA DA SILVA, Gerente da Gerência de Gestão de Documentos, matrícula nº 271.355-1; ANA LÚCIA RISDEN ALVES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.919-9, para atuarem como Membros, a fim de analisarem as prestações de contas dos Convênios já encerrados por esta Secretaria, bem como os convênios firmados até janeiro de 2017, anteriores à Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de outubro de 2017

Processo: 0220.001.316/2011. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada pela Portaria nº 400, de 27 de setembro de 2017, da SEPLAG, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017, página 6, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 65.304,98 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992-Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - 31.90.92., Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e respectivo pagamento, em favor da Credora FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, referente às despesas de salários e encargos sociais, do período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2010, servidor ANTÔNIO NASCIMENTO JUNIOR, cedido pela Fundação Universidade de Brasília - FUB. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, da Gerência de Almoxarifado, para substituir JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de dezembro 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 1.430.946-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação Administrativa, para substituir PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, matrícula 175.195-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contratações e Compras, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VANESSA COUTINHO SANTOS TCHELZOFF, matrícula 270.753-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Supervisão Correicional da Administração Direta e Indireta, para substituir AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias do titular.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula: 44.036-1, Diretora de Auditoria de Integridade, para participação no Fórum Nacional de Controle, realizado pelo Instituto Serzedello Correa-ISC - Tribunal de Contas da União-TCU, nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00008229/2017-75.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Processo: 001-000342/2017. Objeto: Aquisição de material de expediente, gráfico e editoração para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedores: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.075.962/0001-23, valor: R\$ 389,40; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.254.386/0001-32, valor: R\$ 25.740,14; MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ nº 11.414.771/0001-41, valor: R\$ 593,40; GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 14.004.528/0001-43, valor: R\$ 2.720,00; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.731.837/0001-40, valor: R\$ 4.426,51; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20, valor: R\$ 4.360,00; ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.111.136/0001-05, valor: R\$ 617,74; MARCELO DE MORAIS CARDOSO 18563061860, CNPJ nº 22.347.451/0001-32, valor: R\$ 1.580,80; VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 23.230.795/0001-20, valor: R\$ 282,80; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.291.920/0001-01, valor: R\$ 232,00; JB COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.536.069/0001-28, valor: R\$ 12.913,16; MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ nº 26.976.381/0001-32, valor: R\$ 81.472,00; LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.307.079/0001-54, valor: R\$ 2.624,88. Valor total: R\$ 137.952,83 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Em 31 de outubro de 2017
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001006/2017. Termo de credenciamento nº 16/2017, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA SANTÉ ODONTOLOGIA LTDA ME. Vigência: a partir de 25 de Outubro de 2017 observada a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01131; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 30/10/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Alana Santos Pimenta.

AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Processo: 001-000.410/2014. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência complementar à saúde, nas áreas hospitalar, ambulatorial, exames complementares ao diagnóstico e serviços especiais saúde, Home Care e assistência farmacêutica em todo o território nacional, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Data, horário e local para recebimento das propostas, preferencialmente: a partir de 01 de novembro de 2017. Horário: 8h30min às 17h30min. Local: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL/Seção de Apoio Administrativo - APAD, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Térreo Inferior, em Brasília/ DF - CEP.70.94-902; ou via correspondência registrada para o mesmo endereço. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: http://www.cl.df.gov.br/pt_PT/fascal2. Maiores informações pelo fone/fax (61): 3348.8858/3348-8323.

Em 01 de novembro de 2017.
RENAN BESSONI PAZ
Gerente-Coordenador do FASCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-CASA CIVIL. PROCESSOS SEI-GDF nºs: 00428-00001087/2016-32 e 00428-00004351/2017-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: Suplementar em aproximadamente 24,49% (vinte e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), nos termos do parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 47.846,71 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, e Cel. QOPM - CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017-CASA CIVIL. PROCESSOS SEI-GDF nºs: 00428.00001087/2016-32 e 00428-00004351/2017-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME. OBJETO: Suplementar em aproximadamente 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), nos termos do parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 90.049,05 (noventa mil, quarenta e nove reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, e Cel. QOPM - CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017-CASA CIVIL. PROCESSOS SEI-GDF nºs: 00002-00005895/2017-79 e 00428-00004351/2017-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: Suplementar em aproximadamente 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), nos termos do parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 26.892,52 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, e Cel. QOPM - CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-CASA CIVIL. PROCESSOS SEI-GDF nºs: 00002-00005895/2017-79 e 00428-00004351/2017-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME. OBJETO: Suplementar em aproximadamente 23,45% (vinte e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), nos termos do parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 12.167,55 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, e Cel. QOPM - CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017 - SEPLAG x CAESB. Processo: 00410.00013822/2017-94 - DAS PARTES: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/DF e de outro lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: a) A cessão do direito de uso sem ônus do Sistema de Gestão de Contratos - E-Contratos DF, devidamente customizados às necessidades da SEPLAG/DF, conforme solicitado à Inicial e desenvolvido pela CAESB; b) O intercâmbio de informações, especificações técnicas e anotações complementares utilizadas no desenvolvimento do sistema que possa ser utilizado na gestão interna, promovendo, assim a implementação de forma efetiva, dentro da competência institucional e

regimental, de novas funcionalidades por intermédio de desenvolvimento colaborativo. As evoluções desenvolvidas por ambos participantes serão compartilhadas durante o prazo de vigência do presente termo. c) A utilização da Rede GDFNet, sem ônus, para promover a conexão das unidades da CAESB. d) A conexão lógica das unidades da CAESB por meio da rede GDFNet, de acordo com a viabilidade técnica e o planejamento da expansão da rede, considerando, sempre que possível, as prioridades definidas pela CAESB. DA VIGÊNCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses, conforme Cronograma de Execução do Plano de Trabalho e em conformidade com a Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 31/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Pela CAESB: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, na qualidade de Presidente e FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA, na qualidade de Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

Processo: 410.000.743/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao aditamento; observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 184/2017 SEPLAG/GAB/AJL, do Parecer Técnico nº 8/2017 - SEPLAG/SCG/CACC/DACC/GERR, da Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017 - CCT, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor anual do contrato de R\$ 6.926.356,08 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para o valor de R\$ 7.440.288,24 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 7,42%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2017. b) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido será de R\$ 510.261,24 (quinhentos e dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme estabelecido no Parágrafo 17º da Cláusula Décima Oitava da CCT/2017, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 041.226.003.299.03876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. V - Nota de Empenho: 2017NE00973. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à 01/01/2017, nos termos da Decisão 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 31/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013

Processo: 0410-000742/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 201/2017 - SEPLAG/GAB/AJL, do Parecer Técnico nº 03/2017 - SEPLAG/SCG/CACC/DACC/GERR/NUCAL, da Cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor anual do contrato de R\$ 5.981.861,52 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 6.427.514,28 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,45%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2017. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido será de R\$ 442.443,52 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme estabelecido no Parágrafo 17º da Cláusula Décima Oitava da CCT/2017 e detalhamento constante do respectivo termo aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04122600329903876; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. V - Nota de Empenho: 2017NE00951. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. Porém, os seus efeitos financeiros referente a repactuação retroagem à 01/01/2017, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 31/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - UASG 925041 (*)

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda, no valor total de R\$ 98.238,00. Processo (SEI) n.º 0002.00007362/2017-21. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 1º de novembro de 2017

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2017, página 28.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Alto Relevo Produtora de Eventos Ltda - EPP, no valor total de R\$ 28.970,00. Processo nº 133.000.172/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 1º de novembro de 2017

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Pregoeiro em conformidade com a Nota Técnica SEI-GDF nº 18/2017-SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA, acolhida pelo Subsecretário de Compras Governamentais, com respaldo nas Notas Técnicas SEI-GDF nºs 207 e 310 /2017 -SEPLAG/GAB/AJL, torna público que no Pregão Eletrônico acima citado, a empresa 2 - Luis Victor Rodrigues Silva 026.452.331-80, foi inabilitada, por encontrar-se impossibilitada de licitar e contratar com a Administração Pública, contrariando os subitens 2.3 e 2.3.1.1 do edital. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes dos itens 06, 20, 28 e 33, para que, no dia 08/11/2017 às 10h00horas, estejam conectadas no sistema www.compras.df.gov.br, para a negociação dos referidos itens, seguindo-se a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo (SEI) nº 00410-00018478/2017-20. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8461.

Em 1º de novembro de 2017

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 077/2017, Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de recepção, com dedicação exclusiva, para atuar nas dependências da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos SEDESTMIDH, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, objeto do processo SEI n.º 00410?00012640/2017-04 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: JDR SERVICES LTDA ME - CNPJ 22.463.530/0001-09 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0046/2017, até o dia 07 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE B. P. DE ARAÚJO

Coordenadora

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 104/2017, Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de locação de veículos para transportes de pessoas e materiais, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, objeto do processo SEI n.º 00410?00018584/2017?11 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e formadora de cadastro reserva: FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME - CNPJ. 11.617.940/0001-40 e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0042/2017, até o dia 07 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE B. P. DE ARAÚJO

Coordenadora

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 116/2017, Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo locação de mobiliários, eletrodomésticos, painéis/divisórias/estandes e geradores, incluindo lógica estrutural, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, objeto do processo n.º 00410-00021741/2017-68 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90, e formadora de cadastro reserva: A G SILVA ROCHA - ME - CNPJ. 24.872.101/0001-10 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0043/2017, até o dia 07 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE B. P. DE ARAÚJO
Coordenadora

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 117/2017, Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo instalações e estruturas temporárias, incluindo logística de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, objeto do processo SEI n.º 410-00019939/2017-81 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: PALCO LOCAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ - 02.486.144/0001-25 e formadora de cadastro reserva: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0044/2017, até o dia 07 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO
Coordenadora

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 119/2017, Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo os serviços de recursos humanos especializados, incluindo pessoal, organização e execução, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, objeto do processo SEI n.º 00410?00020063/2017?16 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e formadora de cadastro reserva: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90; FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - CNPJ - 05.906.221/0001-47; JRAIO SEGURANÇA LTDA ME - CNPJ - 09.254.078/0001-07 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0045/2017, até o dia 07 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE B. P. DE ARAÚJO
Coordenadora

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 118/2017, Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo tecnologia da informação, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, objeto do processo SEI n.º 00410?00020073/2017?51 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - CNPJ - 05.906.221/0001-47 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9007/2017, até o dia 07 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE B. P. DE ARAÚJO
Coordenadora

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016**

Extrato do Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa MC SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº. 121.000.197/2016. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 29/10/2017. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2017NE00148. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29/10/2017. Data da Assinatura: 27/10/2017. Assinam pela Contratante: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente substituto e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro, substituto. Pela contratada: Márcio Antônio da Costa Vales, Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA****CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 - SRP - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, cujo objeto e o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de expansão para virtualização de rede e segurança do ambiente VMware atual, composto por VMware vCloud Suite Standard e vCenter Standard, incluindo suporte e garantia por 60 meses, instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e treinamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, foi marcada para o dia 17 de novembro de 2017 às 09h:30min. Cadastramento das Propostas a partir de 3/11/2017 às 08h00. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos: 01. Valor total estimado: R\$ 1.027.780,48. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Processo-SEI n.º: 00040.00050395/2017-07-SEF/DF. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília/DF. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios-SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 1º de novembro de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que será realizada audiência pública relativa à contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, às 09h00 do dia 20 de novembro de 2017, no Auditório da Sede da SES/DF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Parque Rural s/n, CEP: 70.770-200. A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Dar transparência às ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a aquisição de Equipamentos para Tomografia e Ressonância Magnética; Levantar subsídios para o processo de licitação com fabricantes, importadores, distribuidores e demais interessados; Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído para tal finalidade; Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referidos insumos, e ainda tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional.

CAPÍTULO II - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

08:30h	Registro de presença e identificação
09:30h	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
10h00	Apresentação dos representantes do Grupo de Trabalho
10:15h	Apresentação da Minuta do Termo de Referência
11h00	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
12h00	Considerações finais
12h30	Encerramento

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação, até o dia 16 de novembro de 2017 às 18h00 para o endereço eletrônico audienciapublica.sesdf@gmail.com sem prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante o evento.

As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.

Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 03 (três) minutos.

O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora.

IV - DA FORMULAÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS

As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail audiencia-publica.sesdf@gmail.com.

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA

A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

A Mesa Diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos membros do Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 100 de 02 de março de 2017.

Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação do interessado.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de maior circulação no DF.

Toda a documentação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Em 31 de outubro de 2017

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição do medicamento IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, Código SES-90741, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00079981/2017-51 SES/DF (S.E.I), estimado em R\$ R\$580.107,30 (quinhentos e oitenta mil, cento e sete reais e trinta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 08 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00036586/2017-83, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 01 de novembro de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ, onde se lê "processo nº. 0060-004.856/2017-SES, ...", leia-se "processo nº. 00060-00036586/2017-83, ...".

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que no Pregão Eletrônico nº 225/ 2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HI TECHNOLOGIES S.A - CNPJ Nº 07.111.023/0001-12, 01 (R\$ 1.900,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.300,00.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 214/ 2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 01.085.207/0001-79, 01 (R\$ 12.000,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 84.000,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 243/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 243/ 2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 02.535.707/0001-28, 01 (R\$ 127.984,03), perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.023.872,24. O item 02 fracassou, no entanto, o quantitativo foi assumido pela vencedora do item vinculado e destinado à ampla concorrência (item 01).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 253/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 253/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 09.601.610/0001-15, 11 (R\$ 11,89); R. DE F. TORRES - EPP, CNPJ 19.231.616/0001-00, 2 (R\$ 0,0390), 8 (R\$ 25,00), 9 (R\$ 5,45) e 10 (R\$ 33,95); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ 25.341.162/0001-14, 03 (R\$ 1,12), 07 (R\$ 6,60) e 12 (R\$ 9,15); DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ 26.395.502/0001-52, 5 (R\$ 17,00); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 33.498.171/0001-41, 4 (R\$ 10,20) e 6 (R\$ 16,30); e DENTAL RRR LTDA - ME, CNPJ 82.292.574/0001-45, 1 (R\$ 1,70) e 13 (R\$ 9,20), perfazendo o valor total licitado de R\$ 176.227,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 255/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 255/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ 04.724.729/0001-61, 2 (R\$ 0,82), 5 (R\$ 589,90), 7 (R\$ 9,99), 9 (R\$ 53,08) e 11 (R\$ 249,98); QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 06.003.551/0001-95, 1 (R\$ 0,19), 3 (R\$ 4,14), 4 (R\$ 2,14), 6 (R\$ 15,47) e 8 (R\$ 3,52); EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 10.747.420/0001-90, 10 (R\$ 5,00); perfazendo o valor total licitado de R\$ 187.871,40.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 212/2016, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP, CNPJ 05.421.585/0001-37, 10 (R\$ 1,77), 11 (R\$ 3,22), 12 (R\$ 3,30); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, 3 (R\$ 1.2599); DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 10.692.852/0001-40, 4 (R\$ 2,10), 5 (R\$ 3,00), 6 (R\$ 1,35), 16 (R\$ 2,10), 17 (R\$ 3,00), 18 (R\$ 1,35); CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 19.082.400/0001-11, 13 (R\$ 1,70), 19 (R\$ 3,22) e 20 (R\$ 3,30); perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.902.450,00. Os itens 2, 14 e 15 fracassaram, no entanto, o quantitativo do item 15 foi assumido pela vencedora do item vinculado e destinado à ampla concorrência (item 3).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Unidade de Administração Geral (UAG/DE/Fepecs) comunica a abertura de Chamada Pública para contratação de empresa para realização de cerimônia de colação de grau de cursos da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), conforme condições e especificações constantes do Edital - Processo nº 0064.000386/2017. O recebimento das propostas, em envelopes lacrados, será até às 12h do dia 07/11/ 2017. Endereço para entrega: UAG/DE/Fepecs, SMHN, Quadra 03, Conjunto "A", Bloco 01, Edifício Fepecs, CEP 70710-100, Asa Norte, Brasília/DF. A íntegra do Edital está disponível na UAG/DE/Fepecs e nos sítios eletrônicos www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br. Marcelo de Oliveira Nicolau. Chefe da UAG/DE/Fepecs

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em impressões/cópias (reprográficas/corporativas e monocromáticas/policromáticas) de forma continuada. Foi vencedora a empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55, para o item único, no valor total anual de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Processo nº 095.000.436/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.tcb.df.gov.br.

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017**

Processo SEI nº: 00098-00053875/2017-10. Objeto: Contratação de empresa, por meio de Registro de Preços, para fornecimento de material de impressão do tipo Ribbon e Kit de Limpeza, utilizados pelo SBA/DFTRANS - Sistema de Bilhetagem Automático, para impressão de dados nos cartões eletrônicos fornecidos aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF - STPC/DF, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O DFTRANS informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11º do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos itens 01 e 02 à empresa RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES - ME, CNPJ nº 08.377.932/0001-60, no valor total de R\$ 609.300,00 (seiscentos e nove mil e trezentos reais), e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

LÉO CARLOS CRUZ

Diretor-Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
"SINE DIE"****CONCORRÊNCIA Nº 05/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 05/2017, objeto: Conclusão das obras da estação 110 sul, passagem para pedestres (sob os eixos W, L e rodoviário) e acessos em superfície do Metrô-DF, que foi "suspensa por decisão do TCDF nº 5352/2017", para ajuste no edital e seus Anexos, a data de realização da sessão pública de abertura da Concorrência, a qual se encontrava marcada para o dia 03/11/2017 às 10:00 hs.

A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epigrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no DODF, DOU, Jornais e no site www.metro.df.gov.br.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015**

PROCESSO: 113-008.582/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e W & E SERVIÇOS TÉCNICOS-EPP. OBJETO: Fica renovado o contrato devendo encerrar-se em 17/11/2018. - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO: 113-001.238/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fica autorizado a realocação do viaduto objeto do contrato nº31/2017; o valor contratual fica suplementado em R\$1.266.694,81 (Um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JULIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.016452/2017. Interessado: GEOPE/DER-DF. Objeto: Realização de curso sobre "Infrações de Trânsito e o Processo Administrativo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor inicial de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), em favor de SK AGENCIA DE TRÂNSITO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 003/2017, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes

documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 004/2017, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor-Geral

CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CONTRATO CEB CUSD e CCEP Nº 1836/2017

PROCESSO CEB Nº 093-000263/2005 - PARTES: CONCESSIONÁRIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e CONSUMIDOR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL OBJETO: Regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO. -VIGÊNCIA: 12(doze) meses. -DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017. - ASSINANTES: Pelo consumidor: JOSÉ FLORENTINO CAIXETA CHEFE DE GABINETE - DER/DF; Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017
PROCESSO: 113.015.778/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente - Aquisição de veículo automotor do tipo motocicleta, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DO BRASIL Lote 1: Veículo automotor do tipo motocicleta do tipo Trail, demais informações no Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 682751.

Em 1º de novembro de 2017.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017
PROCESSO: 113.004.906/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente - Aquisição de coletes balísticos, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Lote 1: Colete Balístico, demais informações no Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 329.495,00 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 686645.

Em 31 de outubro de 2017.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Disco de corte, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020315/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de novembro de 2017, com valor estimado de R\$ 12.411,50.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 1º de novembro de 2017.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017
PROCESSO: 113.011.997/2015

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Equipamentos Topográficos, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: MANFRA & CIA LTDA - LOTE 1: Valor total: R\$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), e LOTE 2: R\$ 257.050,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ R\$ 706.850,00 (setecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 682110.

Em 1º de novembro de 2017.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a abertura do Pregão em epígrafe, que trata da Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, para a realização da Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, objeto do procedimento administrativo nº 084.000609/2017, valor global estimado e de R\$ 34.776,99 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) com data e horário marcado para abertura do certame às 13h, do dia 17 de novembro de 2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 1º de novembro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.850/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 71/2016, Publicado em 18/10/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA; OBJETO: I - reduzir o quantitativo do Contrato, excluindo do seu objeto os itens 1 e 2, quais sejam: Item 1 - Serviço de recuperação de 03 módulos Upscale 20 KVA; Item 2 - Aquisição de 01 Gabinete e 02 Módulos Upscale 20 KVA; passando o seu valor, em decorrência da redução do quantitativo, de R\$ 148.511,82 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), destinados às despesas com manutenção nos equipamentos que compõem o no-break, e reposição de peças; e II - Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão do Presidente da TERRACAP, datada de 09/10/2017 considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017; VIGÊNCIA: Até 18/10/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marcos Fortes Cataldo; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.000.334/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 78/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Execução das obras de implantação de rede de abastecimento de água para atendimento aos lotes 1 a 8 da Rua 150, QS 09, Águas Claras-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 443 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3167ª Sessão, realizada em 19/07/2017, a qual ratificou, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883/1994, o ato do Diretor Técnico que autorizou a contratação da CAESB, com inexistência de licitação, baseada no Artigo 25, c/c o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.2; VALOR: R\$ 39.802,43 (trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 563/2017, datada de 21/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Mauricio Leite Ludovice e Marcos Antonio dos Santos Mello; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A EVENTOS
EDITAL Nº 09/2017

Processo: 193.001.091/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 974/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Rodrigues Quaresma Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Facultad de Letras de la Pontificia Universidad Católica de Chile. NOTA DE EMPENHO 2017NE01395, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: João Rodrigues Quaresma Neto.

Processo: 193.001.230/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1160/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Viviane dos Santos Brochardt como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso da Associação Portuguesa de Ciência da Comunicação (X SOPCOM). NOTA DE EMPENHO 2017NE01550, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 9.551,40 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Viviane dos Santos Brochardt.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2017

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.214/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PATRICIA TAVARES DA MATA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "The TraFilm Conference: Multilingualism and Audiovisual Translation", no valor de R\$4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.219/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Universidad de Extremadura", no valor de R\$9.986,80 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2017

PROCESSO: 070.000.046/2017. Partes: SEAGRI/DF e CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS. Objeto: 01 (uma) pá carregadeira, item 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2017-SCG/SEPLAG, fls. 271 a 326, zero km, zero hora, fabricada no ano em curso, motor a diesel, mínimo de 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado, potência bruta mínima de 130 cv (95,61KW), peso operacional mínimo de 11.000KG e máximo de 14.000KG, tração nas quatro rodas de forma articulada, transmissão tipo POWERSHIFT, ou hidrostática, mínimo 4 velocidades a frente e 3 a ré, direção hidráulica, sendo adquirida com recursos oriundos do Contrato de Repasse 795520/2013 demais especificações consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2017-SCG/SEPLAG, fls. 271 a 326, do Termo de Referência, fls. 260 a 264, da Proposta Comercial, fls. 330 a 331. O empenho total é de R\$ 272.453,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme Notas de Empenho nº 2017NE00541 emitida em 13/10/2017 sob o evento 400091, 2017NE00544 emitida em 13/10/2017, sob o evento nº 400099, respectivamente, todas na modalidade ordinário. Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003 Natureza da Despesa: 44.90.52. Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/10/2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: DANIEL FERNANDO JESUS DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017

PROCESSO: 070.002.007/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF e RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços referentes a obras de reforma da Carpintaria da SEAGRI-DF, com área de 707 m², e sua adaptação para Centro de Ensino Profissionalizante da Agropecuária do Distrito Federal (CEPA/DF), devidamente especificado no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017-SEAGRI-DF e em seus anexos. Valor: 196.336,75 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), Nota de Empenho: 2017NE00582. Unidade Orçamentária: 14.101. Programa de Trabalho: 20.451.6001.3903.9659. Fonte de Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ROSANGELA CARVALHO SILVA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.160/2015. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Valor: o valor do contrato para o período de 04/11/2017 a 03/11/2018 é de R\$ 4.532.088,72 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de 04/11/2017 a 03/11/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 01 de novembro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: NELSON RIBEIRO NEVES, Representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.554/2014. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: alteração do valor do contrato, a título de acréscimo contratual, majorando-o em 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o valor total de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, pautado nas justificativas e solicitações do executor do Contrato, cumprimento do Parecer nº 1.540/2012 - PROCAD/PGDF e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Do Valor: o valor que representa o acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), passando o contrato para o valor total de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2016NE00003; Evento: 400091; Modalidade: Estimativo. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura, ou seja, de 13/10/2017 a 30/06/2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 11 de outubro de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.626/2015. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME. Do Objeto: concessão da 3ª (terceira) repactuação dos valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação da Nota nº 129/2017 - AJL/SSP, previsão na Cláusula Quinta, Item 5.2 do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2017/2017, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017 e Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, passando o valor anual do contrato de R\$ 340.115,52 (trezentos e quarenta mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 365.591,52 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 6,97% (seis, noventa e sete por cento), com seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2017, data de homologação da referida convenção, conforme quadro abaixo: Suprimir 01 (um) posto de Copeira, no valor repactuado de R\$ 3.395,97 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), em cumprimento à Decisão 01/2016 - GOVERNANÇA DF, passando o valor anual do contrato de R\$ 365.591,52 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para o valor anual de R\$ 324.839,88 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600285170006; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém seus efeitos financeiros, retroagem à data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, ou seja, 08/03/2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 23 de outubro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: MARIA DO CARMO LIMA SILVA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE PREGÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017
Participação Exclusiva de ME/EPP

PROCESSO: 050.000.964/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Cartão de memória, Bateria Canon, Tripé fotográfico, Lente, HD Externo e Máquina de Cortar Cabelo, visando atender demanda da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e da Subsecretaria do Sistema Penitenciário. VALOR ESTIMADO: R\$ 53.315,88. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.122.6002.8517.0006, 06.126.6002.1471.0001 e 06.181.6217.3419.0002 - FR: 100 - ND: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. PRAZOS: Entrega: até 20 dias contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato. Vigência: 31/12/2017 contados da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2017 às 10:15 horas no www.compras-governamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Em 1º de novembro de 2017
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro-Chefe

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Processo: 054.000.856/2016. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe para adequação no Termo de Referência, cuja abertura estava prevista para o dia 31.10.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível (gasolina, álcool hidratado, óleo diesel, ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, querosene de aviação e gasolina de aviação) para a frota de veículos automotores da Polícia Militar do Distrito Federal, em rede de postos dentro do Distrito Federal, com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico, conforme a quantidade e especificações contidas no Anexo "I" do Edital. Valor Estimado: R\$ 20.293.110,39 (vinte milhões duzentos e noventa e três mil cento e dez reais e trinta e nove centavos). A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Em 30 de outubro de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

Processo: 054.002.129/2017. Objeto: Aquisição de projetores multimídia, suportes de teto para projetor e cabos HDMI, para atender às necessidades de ensino da PMDF, que serão destinados às salas de aulas do Instituto Superior de Ciências Policiais - ISCP/APMB, Complexo de Ensino/CEPOM e Colégio Militar Tiradentes/CMT, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 196.517,76 (cento e noventa e seis mil reais, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Data limite para recebimento das propostas: Dia 20.11.2017, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52, material permanente, e 33.90.30, material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Em 30 de outubro de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 17, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE -
CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 19 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção. A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO A
Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160
Horário: Disponível no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфонia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.
- m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.
- m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.
- n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.
- 2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.
- 2.2.1 Índices Mínimos:
- a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.
- 2.2.2 Causas de Inabilitação:
- 2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:
- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genovaro acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abduo acentuado;
- k) seqüela de trauma;
- 2.2.2.2 Face anterior do corpo:
- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) seqüelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.
- 2.2.2.3 Perfil do corpo:
- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.
- 2.2.2.4 Outras restrições:
- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) seqüelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- 2.3 Exames complementares:
- 2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.
- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

- t) espirometria + prova farmacodinâmica;
- u) dosagem de cálcio e fósforo;
- v) T4 livre, TSH;
- w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
- y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.
- 2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.
- 2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).
- 2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.
- 2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.
- 2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):
- 2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.
- 2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.
- 2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:
- a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.
- 3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
- 3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.
- 3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
- 3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 10 dias úteis, através do e-mail atendimento@idecan.org.br.
- 3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
- 3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de novembro de 2017
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Oficial Bombeiro Militar	728022677	Lucilia Pinon Alves	19/11/2017	09h00min

EDITAL Nº 17, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 19 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção. A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO A

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário: Disponível no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфонia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genovaro acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abduo acentuado;
- k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- t) espirometria + prova farmacodinâmica;
- u) dosagem de cálcio e fósforo;
- v) T4 livre, TSH;
- w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e

y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 10 dias úteis, através do e-mail atendimento@idecan.org.br.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de novembro de 2017

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724007338	André Vinicius hall Oliveira	19/11/2017	09h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724021405	Diones Cavalcante dos Santos	19/11/2017	09h00min

EDITAL Nº 16, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidato em condição sub judice, do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 19 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção. A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO A

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário: Disponível no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatas convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, hígroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduo acentuado;

k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
 b) cifose importante;
 c) hiperlordose lombar;
 d) genoflexo;
 e) geno recurvado acentuado;
 f) pé plano espástico;
 g) pé cavo acentuado.
- 2.2.2.4 Outras restrições:
 a) acromegalia;
 b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
 c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
 d) sequelas neurológicas;
 e) amputações nos membros superiores;
 f) amputações nos membros inferiores;
 g) deformidade e rigidez articular;
 h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
 i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- 2.3 Exames complementares:
 2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.
 a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
 b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
 c) parasitologia de fezes;
 d) sumário de urina e cultura de urina;
 e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
 f) eletroencefalograma com estímulo;
 g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
 h) audiometria e impedanciometria;
 i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
 j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
 k) glicemia em jejum;
 l) ureia e creatinina;
 m) bilirrubinas totais e frações;
 n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
 o) raio X de tórax (PA e perfil);
 p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
 q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
 r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 t) espirometria + prova farmacodinâmica;
 u) dosagem de cálcio e fósforo;
 v) T4 livre, TSH;
 w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
 y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.
- 2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.
- 2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).
- 2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.
- 2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

- 2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):
 2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
 a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
 b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
 d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.
- 2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.
- 2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:
 a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.
- 3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
 3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.
 3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
 3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
 3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br.
 3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 10 dias úteis, através do e-mail atendimento@idecan.org.br.
 3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
 3.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de novembro de 2017
 REGINALDO FERREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas	723003337	Daniel Luis Lima Moreira	19/11/2017	09h00min
Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas	723005589	Tatiane da Silva Oliveira	19/11/2017	09h00min

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
 PROCESSO SEI-053-057685/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL ADOLESCENTE E ADULTO LTDA - CNPJ: 04.529.677/0001-72, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 31 (contratação de serviços de psicologia, de acordo com os valores de referência especificados no item 4 do Capítulo V do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, onde fica estabelecido que os valores a serem pagos por cada serviço serão calculados a partir de porcentagens fixas da Tabela Honorários dos Psicólogos, emitida pelo Conselho Federal de Psicologia/Conselhos Regionais de Psicologia/Federação Nacional dos Psicólogos (CFP/CRPs/FENAPSI), que estiver em vigor, na ocasião do apreamento do serviço), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 e demais documentos acostados aos autos, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscientos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 052.002.094/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de dispensa de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 852/2017-PRCON/PGDF, Manifestação Técnica nº 253/2017-Ass/DAG/PCDF e Nota Técnica 122/2017-Ass/DGPC, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 6.623.787,30 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), em favor da Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda., para fazer face às despesas com serviços de limpeza e conservação predial, conforme Dispensa de Licitação nº 30/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de outubro de 2017. CÍCERO JAIRO DE VASCONCELOS MONTEIRO, Diretor-Geral Adjunto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017**

PROCESSO: 052.001.611/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro Aeronáutico de Casco (Aditivo A), Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA - Limite Único Combinado (LUC) e do Seguro R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), classes 1, 2, 3 e 4 mais bagagem, para aeronaves descritas no Anexo I, pertencentes ao patrimônio da PCDF. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 58/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). A ata e o termo de adjudicação do prego podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 31 de outubro de 2017.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 100/2017 - ASCAL/PRES - que a Diretoria Colegiada da NOVACAP homologou, na Sessão Extraordinária nº 4.327ª, realizada em 31 de outubro de 2017, o certame para contratação de instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de empregos efetivos da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para provimento de vagas disponíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa INAZ do Pará - Serviços de Concursos Públicos Ltda - EPP - CNPJ 12.627.815/0001-84, pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais) e R\$ 7,00 (sete reais) o valor da inscrição por candidato.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2017**

Concorrência nº 019/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para construção de Unidade Básica de Saúde, situada na Área Especial 09-A, Setor Norte, em Planaltina - DF - Valor estimado R\$ 3.280.158,12 - processo nº 112.001.434/2017. Data e horário da licitação: 07 de dezembro de 2017 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF, o edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br, a partir do dia 07 de novembro de 2017. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 1º de novembro de 2017.

FERNANDO MORAIS
Chefe

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S/A****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 05/2017-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A e a BSB-SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP. Assinatura: 23/10/2017. Objeto: Contratação de serviços especializados para recuperação/reformas das comportas do vertedouro, das comportas do stop-log, comporta da tomada d'água e áreas adjacentes da Pequena Central Hidrelétrica Paranoá, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Brasília/DF, 31 de outubro de 2017. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA - Diretor.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato 417/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e COR-DEIRO CABOS ELÉTRICOS S.A. Processo 310.003065/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/10/2017. Objeto: aquisição de cabos de alumínio. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 33.600,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Douglas dos Santos.

Espécie: Contrato 401/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BRAS-FORMER BRASPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.003009/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/10/2017. Objeto: aquisição de transformadores de corrente. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 5.754,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Pedro Martins de Miranda.

Espécie: Contrato 419/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e WORK ELETRO SISTEMAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo 310.003082/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/10/2017. Objeto: aquisição de conectores de perfuração. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 6.080,90. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ruy Pereira Leme.

Espécie: Contrato 409/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e WORK ELETRO SISTEMAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/10/2017. Objeto: aquisição de conectores de cunha. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 46.819,26. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ruy Pereira Leme.

Espécie: Contrato 416/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA. Processo 310.001584/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/10/2017. Objeto: aquisição de transformadores de distribuição. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 41.529,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Juliano Barbosa Carneiro e Antonio Carlos de Aguiar Borghi.

Espécie: Contrato 414/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA. Processo 310.001584/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 11/10/2017. Objeto: aquisição de transformadores de distribuição. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 988.107,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Luiz Roberto Franchini.

Espécie: Contrato 399/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e IKAI-KÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI. Processo 310.001628/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 18/10/2017. Objeto: aquisição de luvas, respiradores e talabartes. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 26.278,76. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Julio Cesar Batista Moura.

Espécie: Contrato 410/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e DAEL REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP. Processo 310.001612/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/10/2017. Objeto: aquisição de ferragens. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 46.894,11. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Daniel Queiroz Boscolo.

Espécie: Contrato 404/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e HUB-BELL DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.001843/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/10/2017. Objeto: aquisição de chaves seccionadoras e cartuchos ferragem. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 253.636,23. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Edson Alves de Oliveira.

Espécie: Contrato 405/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CO-NÍMEL EMPRESA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/10/2017. Objeto: aquisição de conectores derivação e conectores parafuso fendido. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 69.564,36. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Lucia de Fátima Bezzon dos Santos Neves.

Espécie: Contrato 406/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MAXXWELD CONECTORES ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/10/2017. Objeto: aquisição de conectores compressão formato H. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 69.042,45. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Luiz Fernandes Scremin.

Espécie: Contrato 418/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. Processo 310.001606/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 18/10/2017. Objeto: aquisição de coberturas protetoras. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 35.500,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Jacques Lesser Levy.

Espécie: Contrato 425/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e KO-NECTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.001608/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/10/2017. Objeto: aquisição de medidores eletrônicos. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 310.800,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Alexandre Voto.

Espécie: Contrato 408/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/10/2017. Objeto: aquisição de conectores derivação de cunha. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 35.235,85. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato 415/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A. Processo 310.001584/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/10/2017. Objeto: aquisição de transformadores de distribuição. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 154.882,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Pedro Martins de Miranda.

Espécie: Contrato 411/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A. Processo 310.001612/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/10/2017. Objeto: aquisição de ferragens. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 565.498,25. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Pedro Martins de Miranda.

Espécie: Contrato 412/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SUL-MINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.001612/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 11/10/2017. Objeto: aquisição de ferragens. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 94.721,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato 407/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SUL-MINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 11/10/2017. Objeto: aquisição de conectores compressão e terminais compressão. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 9.049,23. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato 413/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FUTURA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Processo 310.001584/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/10/2017. Objeto: aquisição de transformadores de distribuição. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 380.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Douglas Alexandre de Andrade Garcia.

Espécie: Contrato 403/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FUTURA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Processo 310.001843/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/10/2017. Objeto: aquisição de chaves seccionadoras. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 174.300,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Douglas Alexandre de Andrade Garcia.

Espécie: Contrato 431/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Processo 310.002631/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/10/2017. Objeto: contratação de "service desk", por intermédio de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de atendimento ao usuário de TI. Vigência 24 meses. Valor: R\$ 821.976,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Bruna Marcucci Pedro.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 263/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e ZAGO, CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Processo 310.001738/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 25/10/2017. Objeto: prorrogação de vigência por 06 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Fernando Zago Lóes Moreira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8812. ASSINATURA: 31/10/2017. PROCESSO Nº 092.000350/2017. PE nº 48/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis, re-autoescorvantes, esgotamento sanitário e de drenagem de água de gaxeta (item 03). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2275/2017, DATADO DE: 29/09/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 289.621,62 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Yukiharu Iwasa, matrícula nº 50.986-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LT7 REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME: Luciana Araújo Galera Machado.

CONTRATO Nº 8813. ASSINATURA: 31/10/2017. PROCESSO Nº 092.000350/2017. PE nº 48/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis, re-autoescorvantes, esgotamento sanitário e de drenagem de água de gaxeta (item 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2274/2017, DATADO DE: 29/09/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 302.593,00 (trezentos e dois mil e quinhentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Yukiharu Iwasa, matrícula nº 50.986-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 8814. ASSINATURA: 31/10/2017. PROCESSO Nº 092.000350/2017. PE nº 48/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis, re-autoescorvantes, esgotamento sanitário e de drenagem de água de gaxeta (item 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2273/2017, DATADO DE: 29/09/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 890.390,27 (oitocentos e noventa mil e trezentos e vinte e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2272/2017, DATADO DE: 29/09/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.204,19 (quatro mil e duzentos e quatro reais e dezenove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 894.594,46 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Yukiharu Iwasa, matrícula nº 50.986-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Sandro Eliseu Beal.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo ao Contrato 7945/2009, publicado no DODF em 26/01/2010. ASSINATURA: 31/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo Consórcio ARTEC/SANESUL (CONSTRUTORA ARTEC LTDA e SANESUL CONSTRUTORA E SANEAMENTO DO SUL S/A): Mauro César Alves Lacerda.

7º Termo Aditivo ao Contrato 7947/2009, publicado no DODF em 29/01/2010. ASSINATURA: 31/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo Consórcio ARTEC/SANESUL (CONSTRUTORA ARTEC LTDA e SANESUL CONSTRUTORA E SANEAMENTO DO SUL S/A): Mauro César Alves Lacerda.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8406/2013, publicado no DODF em 11/11/2013. ASSINATURA: 30/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 143.915,52 (cento e quarenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8585/2015, publicado no DODF em 23/11/2015. ASSINATURA: 31/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 373.795,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP: Maria Madalena da Silva.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8406/2013, publicado no DODF em 11/11/2013. ASSINATURA: 30/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 143.915,52 (cento e quarenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8585/2015, publicado no DODF em 23/11/2015. ASSINATURA: 31/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 373.795,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP: Maria Madalena da Silva.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental referente à recuperação do interceptor INT.CEI.010 e remanejamento de trecho do interceptor INT.CEI.011, localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa da Ceilândia (RA - IX do Distrito Federal). Processo nº 190.000.298/2000. Maurício Ludovice, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo: 094.000.699/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos personalizados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Pregão Eletrônico nº 19/2017. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor estimado: R\$ 5.494,69 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 33.90.30 Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2017, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/electronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 31 de outubro de 2017.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 159/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Maria Neuza Rodrigues Caetano - CPF nº 247.771.021-49, para o Programa Habita Brasília - Morar Bem, por determinação do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Em 31 de outubro de 2017
ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 160/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Ronildo Martins Peres - CPF nº 498.079.781-49 por ferir os preceitos do inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 31 de outubro de 2017
ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 161/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Januário Araujo da Mota - CPF nº 393.142.431-68 por ferir os preceitos do inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 31 de outubro de 2017
ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 162/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Geovany Baima Rego - CPF nº 879.887.711-91 por ferir os preceitos do inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 31 de outubro de 2017
ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 163/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Charles Henrique Gonçalves Santos - CPF nº 831.258.331-91, por ferir os preceitos do inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 31 de outubro de 2017
ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do sorteio do Edital de Convocação das Entidades Habitacionais nº 03/2017, cujo objeto é a promoção do processo de seleção pública, sob forma de sorteio, para venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, no Riacho Fundo II, Varjão, Santa Maria e Cidade Ocidental, às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF, as quais foram vencedoras: GRUPO 1 - vencedora a Entidade nº (108) SAMCOOPLAR, GRUPO 2 - vencedora a Entidade nº (62) COOPHABISERV, GRUPO 3 - vencedora a Entidade nº (3) ASHLPM, GRUPO 4 - vencedora a Entidade nº (111) ASMI, GRUPO 5 - vencedora a Entidade nº (74) AISTESIC, GRUPO 6 - vencedora a Entidade nº (19) MISSÃO RESGATE, GRUPO 7 - vencedora a Entidade nº (77) ASSOCIAÇÃO DOS EXCLUÍDOS LISTA DO IDHAB, GRUPO 8 - vencedora a Entidade nº (80) ONDAS DO LAGO, GRUPO 9 - vencedora a Entidade nº (66) ASSHAM, GRUPO 10 - vencedora a Entidade nº (32) AHMOSAM-DF, GRUPO 11 - vencedora a Entidade nº (45) FAHEJE, GRUPO 12 - vencedora a Entidade nº (96) ASPRE, GRUPO 13 - vencedora a Entidade nº (14) ASMOTAG, GRUPO 14 - vencedora a Entidade nº (44) COOHARTEC, GRUPO 15 - vencedora a Entidade nº (21) ASPETRO, GRUPO 16 - vencedora a Entidade nº (58) ASHAS-DF, GRUPO 17 - vencedora a Entidade nº (115) ACOTATO, GRUPO 18 - vencedora a Entidade nº (93) ISDF, GRUPO 19 - vencedora a Entidade nº (84) ASSCIG, GRUPO 20 - vencedora a Entidade nº (24) ASMOG, GRUPO 21 - vencedora a Entidade nº (37) PJS, GRUPO 22 - vencedora a Entidade nº (11) RIDE, GRUPO 23 - vencedora a Entidade nº (79) ASHSAS, GRUPO 24 - vencedora a Entidade nº (114) ACM, GRUPO 25 - vencedora a Entidade nº (61) PRECONTA, GRUPO 26 - vencedora a Entidade nº (8) ASMIG, GRUPO 27 - vencedora a Entidade nº (26) COOPSÃOJOÃO, GRUPO 28 - vencedora a Entidade nº (52) COOTRAPH-DF, GRUPO 29 - vencedora a Entidade nº (49) ATACEI, GRUPO 30 - vencedora a Entidade nº (105) ASMOSHRF II-DF, GRUPO 31 - vencedora a Entidade nº (36) AIMOBE, GRUPO 32 - vencedora a Entidade nº (95) ASVIDA, GRUPO 33 - vencedora a Entidade nº (39) SOAMIGOS, GRUPO 34 - vencedora a Entidade nº (106) APMIC, GRUPO 35 - vencedora a Entidade nº (68) COHABDFE, GRUPO 36 - vencedora a Entidade nº (42) GOFIBRAS, GRUPO 37 - vencedora a Entidade nº (64) FID-DF, GRUPO 38 - vencedora a Entidade nº (65) AMISTETO, GRUPO 39 - vencedora a Entidade nº (2) ACADUR-DF, GRUPO 40 - vencedora a Entidade nº (33) ARENASAS, GRUPO 41 - vencedora a Entidade nº (116) AFAMAS, GRUPO 42 - vencedora a Entidade nº (20) ANMH, GRUPO 43 - vencedora a Entidade nº (51) CONDECREM 8 DE MARÇO, GRUPO 44 - vencedora a Entidade nº (35) JUVENTUDE EM AÇÃO, GRUPO 45 - vencedora

a Entidade nº (10) ASCANDANGA, GRUPO 46 - vencedora a Entidade nº (110) ASCAPROTAFRDFE, GRUPO 47 - vencedora a Entidade nº (25) COOREMAS, GRUPO 48 - vencedora a Entidade nº (48) ARCUS-DF, GRUPO 49 - vencedora a Entidade nº (81) LEGAL, GRUPO 50 - vencedora a Entidade nº (88) AHABITTA, GRUPO 51 - vencedora a Entidade nº (47) ASMERE, GRUPO 52 - vencedora a Entidade nº (27) PROMELHORAMENTOS QR 204, GRUPO 53 - vencedora a Entidade nº (28) ASPROM-DF, GRUPO 54 - vencedora a Entidade nº (46) ASSUNI, GRUPO 55 - vencedora a Entidade nº (86) ASMAG, GRUPO 56 - vencedora a Entidade nº (13) ABML, GRUPO 57 - vencedora a Entidade nº (78) ASISTET, GRUPO 58 - vencedora a Entidade nº (43) ACIQPIG, GRUPO 59 - vencedora a Entidade nº (112) ASMOPATOS, GRUPO 60 - vencedora a Entidade nº (54) ASMUVIRF, GRUPO 61 - vencedora a Entidade nº (98) ASSBR-DF, GRUPO 62 - vencedora a Entidade nº (34) ASOCC-DF, GRUPO 63 - vencedora a Entidade nº (67) ASPROIMOR, GRUPO 64 - vencedora a Entidade nº (85) ASSIFE, GRUPO 65 - vencedora a Entidade nº (4) COHSTESAM, GRUPO 66 - DESERTO, GRUPO 67 - DESERTO, GRUPO 68 - DESERTO, GRUPO 69 - DESERTO, GRUPO 70 - DESERTO, GRUPO 71 - DESERTO, GRUPO 72 - DESERTO, GRUPO 73 - DESERTO, GRUPO 74 - DESERTO, GRUPO 75 - DESERTO, GRUPO 76 - DESERTO, GRUPO 77 - DESERTO, GRUPO 78 - DESERTO, GRUPO 79 - DESERTO, GRUPO 80 - DESERTO, GRUPO 81 - DESERTO, GRUPO 82 - DESERTO, GRUPO 83 - DESERTO, GRUPO 84 - DESERTO, GRUPO 85 - DESERTO, GRUPO 86 - DESERTO, GRUPO 87 - DESERTO, GRUPO 88 - DESERTO, GRUPO 89 - DESERTO. Maiores informações pelo site: www.codhab.df.gov.br ou telefone: (61) 3214-1830.

Em 1º de novembro de 2017

ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.205/2017 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviço da CEB 2017. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00463, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 14.498,51 (Quatorze mil Quatrocentos e Noventa e Oito reais e noventa e cinquenta e um centavos), em favor da CEB Companhia Energética de Brasília. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 01 de novembro de 2017. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 3/2017, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 21/11/2017, às 09:00h, no Auditório da sede da Administração Regional de Brazlândia, cujo objeto é a Reforma do Campo do Atlético de Brazlândia, na Região Administrativa IV - Brazlândia - DF. O edital, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.ra.04@gmail.com, as empresas interessadas poderão retirar-lo, juntamente com seus anexos, na sala do secretário-geral da Comissão Permanente de Licitação da RA IV/Brazlândia, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia, na área especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18h, até às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2017. Brasília/DF, 31 de outubro de 2017

MARCOS AURÉLIO MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 02/2017 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

PROCESSO: 138.000.117/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Inc. II, Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e da Proposta (fls. 43 a 48). OBJETO: AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRECHO DE REDE DE ESGOTO, NA QNP 01 MOD. 04, Bloco "F", Box 01 a 0; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 8.914,56 (Oito mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de

Recurso: 100; Modalidade Global; Empenho nº: 2015NE00287, EMITIDA EM 17/05/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIG-NATÁRIOS: Pelo DF, SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, MAURICIO LEITE LUDUVICE (Presidente) e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO (Diretor de Engenharia), representantes legais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 03/2017

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o resultado da Carta Convite Nº 03/2017, processo 308.000.149/2017, Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, da forma que se segue: declarar como vencedora do certame a empresa HABILE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ 72.582.117/0001-31, no valor de R\$ 130.129,61 (cento e trinta mil cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO: 393.000.050/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e MICHELLE MIDORI MORIDURA. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 001/2017, com base no inciso II, art. 79, e § da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 492/2015- PRCON/ PGDF. DA VIGÊNCIA: A rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente. Pela CONTRATADA: MICHELLE MIDORI MORIMURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01566

PROCESSO: 150.002541/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: contratação artística do Grupo de Teatro "ARTETUDE" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, que apresentará nos dias 01/11/2017 às 10:00 e 13:30 horas espetáculos e Oficina às 11:00 horas e 14:30 horas, na Escola Classe Kanegae Riacho Fundo I; e 07/11/2017, às 20:00 horas oficina CEE 01 sobradinho 1 e 10/11/2017, às 20:00 horas Oficina no Centro Cultural do Grito e Liberdade Quadra 10 Riacho Fundo I, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017". Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01557 (*)

PROCESSO: 150.001536/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CIRURGIA BIOMÉDICA LTDA. - CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme TR do Pregão Eletrônico nº74/2017 - SCG/SEPLAG, conforme especificações constantes no processo acima. Item 1 - luva de procedimento, Material: nitrilo, tipo uso: não cirúrgico, esterilidade: não estéril, tipo: ambidestra, punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, tamanho: pequeno, cor: branca, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades, marca: nugar. Item 2 - luva de procedimento, Material: nitrilo, tipo uso: não cirúrgico, esterilidade: não estéril, tipo: ambidestra, punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, tamanho: médio, cor: branca, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades, marca: nugar. Item 3 - luva de procedimento, Material: nitrilo, tipo uso: não cirúrgico, esterilidade: não estéril, tipo: ambidestra, punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, tamanho: grande, cor: branca, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades, marca: nugar. Do Valor: R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos). Prazo de entrega: 01 dia. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 33.90.30.35; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 210, de 01/11/2017, página 119.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002541/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo de Teatro "ARTETUDE", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará nos dias 01/11/2017 às 10:00 e 13:30 horas espetáculos e Oficina às 11:00 horas e 14:30 horas, na Escola Classe Kanegae Riacho Fundo I; e 07/11/2017, às 20:00 horas oficina CEE 01 sobradinho 1 e 10/11/2017, às 20:00 horas Oficina no Centro Cultural do Grito e Liberdade

Quadra 10 Riacho Fundo I, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº19.328.237/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 31 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 17/11/2017, às 14h30min, cujo objeto consiste na aquisição de lâmpadas para os projetores do Corredor Digital da Biblioteca Nacional de Brasília, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 150.001200/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 15.978,00. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634. Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br. - www.cultura.df.gov.br.

Em 31 de outubro de 2017.
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002.

Processo: 220.000.931/2017. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: o contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no: Autódromo de Brasília; SAIN Quadra Polivalente; SAIN DEFER Ginásio Claudio Coutinho; SAIN Piscina Olímpica; SAIN Ginásio Nilson Nelson; CONEF - EQS 106/107; Estádio Bezerrão; Do Valor: valor estimado do Contrato é de R\$ 1.681.171,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações do orçamento do ano seguinte; Vigência: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data de Assinatura: 29 de setembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado e pela contratada, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade Diretor Financeiro e Comercial e Adelaide Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV

Processo: 220.001.360/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JAMES BAUER. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CURSO GRATUITO DE LEITURA DINAMICA". Da realização do evento: 13 de agosto de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos noventa três reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: James Bauer.

Processo: 220.001.010/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estado Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "ACAMPAMENTO DOS ESCOTEIROS - AJURI". Da realização do evento: 12 a 15 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araújo.

Processo: 220.002.258/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x XYS TECNOLOGIA LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "FESTA DOS COLABORADORES XYS TECNOLOGIA". Da realização do evento: 29 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 8.939,32 (oito mil novecentos trinta nove reais e trinta dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Arthur Neves Peres Gonçalves.

Processo: 220.002.254/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque Dona Sarah Kubischek, para a realização do evento "CAPITAL KIDS". Da realização do evento: 04 a 15 de outubro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araújo.

Processo: 220.002.535/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ULTRAGIRO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estado Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "CALOURADA BRASÍLIA". Da realização do evento: 13 a 15 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos quarenta e oito reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Heber Marcos Bonifacio.

Processo: 220.002.468/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x VILLA MIX FESTIVAL LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "VILLA FRIENDS FESTIVAL". Da realização do evento: 10 a 12 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Marcos Aurélio Santos de Araújo.

Processo: 220.002.451/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "FESTA PRÉ-INTERMED". Da realização do evento: 11 a 12 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 7.119,00 (sete mil e cento e noventa e nove reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Pedro Guimarães Cândido Freire.

Processo: 220.002.607/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FUNN ENTRETENIMENTO/ CARLOS CONSTANTINO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estado Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "RIO EU TE AMO". Da realização do evento: 20 a 22 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 16.611,00 (dezesseis mil seiscentos e onze reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Agnaldo Costa Silva.

Processo: 220.000.658/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASA PRODUÇÕES EIRELLI - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ALMIR SATER". Da realização do evento: 06 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.387,58 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: André Luiz de Moura.

Processo: 220.002.217/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FUNN ENTRETENIMENTO LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "XUCHÁ - O CHÁ DA XUXA". Da realização do evento: 13 a 15 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 14.916,00 (quatorze mil e novecentos e dezesseis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Hugo Cesar Pereira de Andrade.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Edital de Chamamento Público nº 01/2017 UAPAC/SAT/SETUL Objeto: dar conhecimento aos interessados em ofertar materiais e serviços para colaborar com a corrida da Secretaria Adjunta de Turismo a ser realizada no Parque da Cidade Sarah Kubitschek no dia 11/11/2017. Prazo: interessados devem apresentar a proposta em até 4 (quatro) dias, a contar desta publicação. Objetos e serviços que podem ser ofertados pelos interessados: camiseta; eco bag/kit corrida; medalhas; troféus; café da manhã; aula de aquecimento/alongamento; serviços ligados à saúde e 'food truck', conforme especificação do Anexo I do Edital. Propostas: podem ser apresentadas no modelo do Anexo II do Edital ou mediante simples petição. Edital está disponível no site <http://www.turismo.df.gov.br/>. Jaime Recena - Secretário Adjunto de Turismo.

INEDITORIAIS

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 059/2017 para atividade de ENVASE E ARMAZENAGEM DE OXIGÊNIO E ARMAZENAGEM DE GASES INDUSTRIAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, no STRC, Trecho 2, Conjunto "F", Lote 01, Guará/DF, processo nº 391-00012927/2017-56.AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. DAR-983/2017.

AMERICEL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 031/2017, para atividade de SMP (Serviço Móvel Pessoal), no seguinte endereço SHIS QI 01, Conjunto 05, Área pública próxima ao lote B, Lago Sul/DF RA XVI, processo nº 00391-00017793/2017-60. Gerente: Alexandre Malva. DAR-987/2017.

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSOR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Retifica a publicação contida no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 47: onde se lê Assembleia Geral Ordinária leia-se Assembleia Geral Extraordinária. Brasília/DF, em 01 de novembro de 2017. Wellington Corsino do Nascimento - CEL QOPM RR - Presidente. DAR-992/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 251/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.21.2485.00, que originou o Chamamento nº 251/2017 publicado no DODF Nº 185, Pág. 55 em 26/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas para Projetores Multimídia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.21.2485.00. Brasília, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISOS DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 119/2017 - Artigo 4º

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 119/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Equipo, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais); item 05 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 162/2017 - Artigo 4º

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ampicilina, Beclometasona, Clobetasol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Diniz Comércio e Distribuição de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 299,70 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos). O item 09 restou fracassado. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

ITENS REMANESCENTES CHAMAMENTO Nº 236/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 236/2017 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). O item 02 restou deserto. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 188/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 188/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 01/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05, 10, 11 e 12 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais); item 07 para a empresa Bioline Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais). Os itens 01, 04, 08 e 09 restaram fracassados. Os itens 02, 03 e 06 restaram desertos. O item 13 foi cancelado. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 198/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 198/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Gasoterapia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09 para a empresa Air Liquide Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 5.360,84 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos); item 06 para a empresa Astem Comércio Representações e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 1.138,14 (Mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos); item 07 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 1.717,10 (Mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 219/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 219/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 28/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Conector, Linha arterial,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 14.257,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais); itens 04, 06 e 07 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.032,00 (Cinquenta e oito mil e trinta e dois reais); item 05 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais). O item 03 foi cancelado. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 222/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 222/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/10/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico para realização de Exames de natureza diferenciada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, pelo valor total estimado de R\$ 259.392,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 224/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 224/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/09/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção em Lavadora de Limpeza e Desinfecção de Endoscópios Digestivos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hatril Equipamentos e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.572,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e dois reais). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 248/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 248/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para Infraestrutura de Rede, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03, para a empresa J&M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 2.587,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais); item 04 para a empresa Alfa Tecnologia e Consultoria Ltda Me, pelo valor total de R\$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 249/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 249/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 29/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Caneta de Bisturi reutilizável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Similar & Compatível Indústria de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 250/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 250/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 29/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amitriptilina, Amoxicilina, Atenolol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07, 10 e 16 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.220,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte reais); item 06 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda - ABL, pelo valor total estimado de R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais); itens 08 e 15 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, pelo valor total estimado de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); itens 09 e 11 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.960,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta reais); item 12 para a empresa Drograria Diniz e Xavier Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); item 14 para a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais). Os itens 02, 03, 04, 05, 13 e 17 restaram fracassados. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 252/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 252/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Sacos, Bobinas e Sacolas de plástico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, para a empresa Comercial de Plásticos Nogueira Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 18.138,00 (Dezoito mil, cento e trinta e oito reais). O item 01 restou deserto. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 255/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 255/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/10/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Laser Odontológico de baixa potência, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa MMO Equipamentos para Saúde Ltda Me, pelo valor total de R\$ 709,79 (Setecentos e nove reais e setenta e nove centavos). Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 256/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 256/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 02/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Difenidramina, Gentamicina e Imunoglobulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 22.693,50 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília - DF, 01 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta.

CHAMAMENTO Nº 274/2017

PROCESSO: 2017.04.2513.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 274/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ciclosporina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-145/2017.

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 054/2017-IBRAM, Processo 00391-00017917/2017-15, a partir de 23 de outubro de 2017 com prazo de validade de 06 (seis) anos para atividade de ponto de abastecimento de combustível, no SCEN Trecho 02 Conjunto 04, Asa Norte, Brasília - DF. Comodoro: Edison Antônio Costa Brito Garcia. DAR-986/2017.

OI MÓVEL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 32/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na SQS 116, BL. K, S/N, ASA SUL, BRASÍLIA / DF, processo nº 00391-00014063/2017-15 OI MOVEL AS. DAR-993/2017.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF - SINDUSCON/DF OUTUBRO/17

CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO

As tabelas a seguir transcritas referem-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos, cartoriais, projetos e outros serviços.

**CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL**

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS								
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO				
R-1	1.266,68	-0,03%	R-1	1.550,26	-0,07%	R-1	1.848,92	-0,27%
PP-4	1.106,36	0,04%	PP-4	1.434,96	-0,03%	R-8	1.479,76	-0,17%
R-8	1.048,76	0,05%	R-8	1.241,63	-0,04%	R-16	1.534,06	0,08%
PIS	836,6	0,05%	R-16	1.194,70	-0,04%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)					
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	1.400,79	-0,08%	CAL-8	1.493,13	-0,12%
CSL-8	1.223,08	-0,01%	CSL-8	1.338,91	-0,04%
CSL-16	1.624,05	-0,02%	CSL-16	1.776,82	-0,04%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RPIQ)		
RPIQ	1.310,80	0,12%
GI	676,53	-0,09%

CUB - DESONERADO

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS								
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO				
R-1	1.195,05	-0,03%	R-1	1.452,02	-0,08%	R-1	1.742,33	-0,28%
PP-4	1.046,25	0,04%	PP-4	1.348,09	-0,04%	R-8	1.397,20	-0,19%
R-8	992,24	0,06%	R-8	1.163,60	-0,04%	R-16	1.441,32	0,08%
PIS	787,8	0,05%	R-16	1.119,67	-0,04%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)					
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	1.313,80	-0,08%	CAL-8	1.405,30	-0,13%
CSL-8	1.144,55	-0,01%	CSL-8	1.258,18	-0,04%
CSL-16	1.519,46	-0,02%	CSL-16	1.669,25	-0,04%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RPIQ)		
RPIQ	1.217,19	0,13%
GI	632,84	-0,10%

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Estes valores somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2017. LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA - Presidente do SINDUSCON-DF.
DAR-982/2017.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO
DE VIDEOS, ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA
DO DISTRITO FEDERAL**

SCS QD 06 ED JOSÉ SEVERO 6º ANDAR SALA 605
BRASÍLIA - DF, TELEFONE 3321-7599
CNPJ - 03.204.979/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do SINDAPOIO/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em TRABALHADORES, EM ESCRITÓRIOS DE ASSESSORIAS, EM EMPRESAS DE ASSESSORIAS, EM EMPRESAS DE COBRANÇAS, EM EMPRESAS DE CONSULTORIAS, EM EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITOS, EM EMPRESAS PROMOTORAS DE CRÉDITOS, EM EMPRESAS PROMOTORAS DE VENDAS E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS, EM EMPRESAS PROMOTORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS, EM EMPRESAS DE INFORMAÇÕES AO CRÉDITO E COBRANÇAS, EM EMPRESAS PROMOTORAS EXECUTIVAS DE COBRANÇA E FINANCEIRAS, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada

no seguinte dia, horário dia 06/11/2017, às 10h00, em 1ª convocação, ou às 10:00h30m em 2ª e última convocação, no endereço: SCS QD 06 ED JOSEVERO 6 ANDAR SALA 605 Brasília - DF convocação, no endereço: À assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2017/2019, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista que entrarão em vigor e trarão prejuízos para a classe trabalhadora; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-11-2017 a 31-10-2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, associados ou não ao (SIGLA), como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS. Brasília - DF, 31 de outubro de 2017. Washington Domingues Neves - Presidente.
DAR-990/2017.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Telecomunicações - Estação Rádio Base SOBDF, na CAIC Julia Kubitscheck - QR 13 Área Especial 01 Conj. 3 - Brasília-DF; QNLDF, na EQNL 13/15 Escola Classe 41, Taguatinga - Brasília-DF; STSDF, na Quadra SGAS 613 Sul Conjunto C - Brasília-DF; SMLDF, na QI 25 Lago Sul Bloco D Loja 4 - Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 035/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB da TSNDP na QN 304, Conjunto 05, Lote 02, Samambaia Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00020291/2017-16. TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 036/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB da SSUDF na Garagem da VIPLAN, Samambaia, Brasília/DF, processo nº 00391-00020329/2017-51. TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 037/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB da QTLDF na SHIN QI. 13, Modulo D, Área Especial, Lago Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00020321/2017-94. TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 038/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB da SBLDF na Av. W3 Norte, Cond. Ed. Jaime Leal, Shopping Boulevard, Asa Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00020307/2017-91. TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 041/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB da TC1DF na C-01, Lt 11, Entrada A Edifício Jurema, Centro, Taguatinga, Brasília/DF, processo nº 00391-00020280/2017-36. TELEFÔNICA BRASIL S/A.
DAR-994/2017.